



# DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Atos e comunicações internas da Câmara Municipal de Campo Grande-MS

ANO VII - Nº 1.625 - quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

43 Páginas

## DIRETORIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA n. 297, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, inciso III, alínea "a", da Resolução nº 1.109/09 que estabelece o Regimento Interno da Casa e tendo em vista a indicação das respectivas lideranças,

NOMEIA os vereadores, abaixo relacionados, para comporem as seguintes comissões permanentes:

### COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente: OTÁVIO TRAD PSD  
Vice-Presidente: WILLIAM MAKSLOUD PTB  
Membro: CLODOILSON PIRES PODEMOS  
Membro: EDU MIRANDA PATRIOTA  
Membro: PAPY SD

### COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Presidente: CORONEL VILLASANTI UNIÃO BRASIL  
Vice-Presidente: DR. SANDRO PATRIOTA  
Membro: VALDIR GOMES PSD  
Membro: AYRTON ARAÚJO PT  
Membro: ADEMIR SANTANA PSDB

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO IDOSO

Presidente: CLODOILSON PIRES PODEMOS  
Vice-Presidente: VALDIR GOMES PSD  
Membro: DR. SANDRO PATRIOTA  
Membro: BETINHO REPUBLICANOS  
Membro: EDU MIRANDA PATRIOTA

### COMISSÃO PERMANENTE DE JUVENTUDE

Presidente: LUIZA RIBEIRO PT  
Vice-Presidente: WILLIAM MAKSLOUD PTB  
Membro: DR. SANDRO PATRIOTA  
Membro: PAPY SD  
Membro: SÍLVIO PITU PSD

### COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICAS ANTIDROGAS

Presidente: JUNIOR CORINGA PSD  
Vice-Presidente: DR. SANDRO PATRIOTA  
Membro: PAPY SD  
Membro: BETO AVELAR PSD  
Membro: CLODOILSON PIRES PODEMOS

### COMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Presidente: CORONEL VILLASANTI UNIÃO BRASIL  
Vice-Presidente: CLODOILSON PIRES PODEMOS  
Membro: AYRTON ARAÚJO PT  
Membro: WILLIAM MAKSLOUD PTB  
Membro: DR. SANDRO PATRIOTA

### COMISSÃO PERMANENTE DE MOBILIDADE URBANA

Presidente: PROF. ANDRÉ LUIS REDE  
Vice-Presidente: LUIZA RIBEIRO PT  
Membro: TABOSA PDT  
Membro: WILLIAM MAKSLOUD PTB  
Membro: DR. SANDRO PATRIOTA

Campo Grande-MS, 6 de fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES  
Presidente

### COMUNICAÇÃO INTERNA N. 04/2024

Campo Grande - MS, 5 de fevereiro de 2024.

DE: PRESIDÊNCIA

PARA: SENHORES VEREADORES

ASSUNTO: TRAJE DOS PARLAMENTARES DURANTE AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Tendo em vista o previsto no § 3º do Art. 106 do Regimento Interno desta Casa de Leis, os Vereadores, ao adentrarem no Plenário, deverão trajar-se de passeio completo (terno e gravata para os homens; vestido, tailleur ou terninho para as mulheres), sendo proibido o uso de tênis e de calça jeans. Portanto, informamos que, caso o Parlamentar não esteja com o traje adequado, o Presidente suspenderá a Sessão até que o Vereador compareça trajando-se de passeio completo, ou a encerrará, se houver persistência em participar da Sessão com vestimentas proibidas pelo Regimento Interno.

CARLOS AUGUSTO BORGES  
Presidente

**PAUTA PARA A 2ª SESSÃO ORDINÁRIA  
DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 11ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE  
NO DIA 08/02/2024, QUINTA-FEIRA,  
ÀS 9 HORAS**

### ORDEM DO DIA

**EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

## VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### MESA DIRETORA

**Presidente** Carlos Augusto Borges  
**Vice-Presidente** Dr. Loester  
**2º Vice-Presidente** Betinho  
**3º Vice-Presidente** Edu Miranda  
**1º Secretário** Delei Pinheiro  
**2º Secretário** Papy  
**3º Secretário** Ronilço Guerreiro

• Ayrton Araújo  
• Ademir Santana  
• Beto Avelar  
• Claudinho Serra  
• Clodoilson Pires  
• Coronel Alírio Villasanti  
• Dr. Jamal  
• Dr. Sandro Benites

• Dr. Victor Rocha  
• Gilmar da Cruz  
• Júnior Coringa  
• Luiza Ribeiro  
• Marcos Tabosa  
• Otávio Trad  
• Prof. André  
• Prof. Juari

• Prof. Riverton  
• Sílvio Pitu  
• Tiago Vargas  
• Valdir Gomes  
• William Maksoud  
• Zé da Farmácia

<b>PROJETO DE LEI N. 11.224/23</b> - QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA SIMPLES (METADE + 1 DOS PRESENTES) - TIPO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICA	<b>ALTERA DISPOSITIVO DE LEI N. 5.509, DE 20 DE JANEIRO DE 2015, MODIFICADA PELA LEI N. 7.110, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.</b>  <b>AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL.</b>
---	---

**EM SEGUNDO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

<b>PROPOSTA DE EMENDA À LOM N. 97/23</b> - QUORUM PARA APROVAÇÃO:  MAIORIA QUALIFICADA: 2/3 - TIPO DE VOTAÇÃO: NOMINAL	<b>ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS.</b>  <b>AUTORIA: MESA DIRETORA.</b>
--	--

**EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

<b>PROJETO DE LEI N. 10.985/23</b> - QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA SIMPLES (METADE + 1 DOS PRESENTES) - TIPO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICA	<b>CRIA A POLÍTICA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DO TRANSTORNO DO PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL NAS REDES PÚBLICAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>  <b>AUTORIA: VEREADOR OTÁVIO TRAD.</b>
---	---

Campo Grande - MS, 6 de fevereiro de 2024.

**ASSINADO NO ORIGINAL**  
**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

**A COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS** comunica aos interessados que realizará Audiência Pública no dia 29 de fevereiro de 2024, quinta-feira, às 14h, no Plenário Edroim Reverdito, do Poder Legislativo do Município, localizado na Avenida Ricardo Brandão, n. 1.600, Jatiuca Park, em que a Secretaria Municipal de Saúde (Sesau) fará a apresentação da prestação de contas referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2023.

Campo Grande - MS, 2 de fevereiro de 2024.

**DR. VICTOR ROCHA**  
Presidente

**PROFESSOR ANDRÉ LUIS**  
Vice-Presidente

**DR. JAMAL**  
Membro

**TABOSA**  
Membro

**DR. LOESTER**  
Membro

**CONHECIMENTO AO PLENÁRIO EM 06/12/2023**

**PROJETO DE LEI nº. 11.219/2023.**

**ESTABELECE A PRIORIDADE NA TRAMITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM QUE FIGUREM COMO PARTE OU INTERESSADA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, A P R O V A:**

**Art. 1º** - Fica estabelecida a prioridade na tramitação de processos e procedimentos administrativos, no âmbito da Administração Pública Municipal, em que figurem como parte ou interessada pessoa com deficiência.

**§1º** Para o deferimento da prioridade mencionada no caput deste artigo, o interessado deverá fazer prova da sua condição, com a juntada de documentação oficial e idônea.

**§ 2º** Deverá ser anotada na capa de todo processo ou procedimento administrativo a prioridade estabelecida por esta Lei ou ser apontada a prioridade em sistema processual, no caso de processo eletrônico.

**§ 3º** A prioridade na tramitação poderá ser deferida a qualquer momento, após solicitação da parte interessada e devida comprovação de preenchimento aos requisitos estabelecidos nesta Lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2023.

Professor Juri  
Vereador

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição busca incluir o direito à tramitação processual prioritária nos procedimentos e processos administrativos municipais em que for parte ou interessada, abrangendo os atos e diligências, a pessoa com deficiência, seguindo o que já é previsto em âmbito federal na Lei nº13.105, de 16 de março de 2015, e pela Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, art. 2º, parágrafo único; pela Lei 10.048, de 8 de novembro de 2000, no art. 1º; e também pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, art. 9º, VII, a saber:

Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989

**Art. 2º** Ao Poder Público e seus órgãos cabe assegurar às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

**Parágrafo único.** Para o fim estabelecido no caput deste artigo, os órgãos e entidades da administração direta e indireta devem dispensar, no âmbito de sua competência e finalidade, a os assuntos objetos esta Lei, tratamento prioritário e adequado, tendente a viabilizar, sem prejuízo de outras, as seguintes medidas: Lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

**Art. 1º** As pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos terão atendimento prioritário, nos termos desta Lei

Lei nº13.146, de 6 de julho de 2015.

**Art. 9º** A pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, sobretudo com a finalidade de:

**VII** - tramitação processual e procedimentos judiciais e administrativos em que for parte ou interessada, em todos os atos e diligências.

A iniciativa tem como precípua finalidade assegurar prioridade aos processos em que figure como parte ou interessada pessoa com deficiência, em estrita observância ao art. 9º, inc. VII, da Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), independentemente da matéria está relacionada à própria deficiência.

O referido dispositivo preleciona que a pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário durante a tramitação de processos judiciais e em processos administrativos em que

for parte ou interessada, inclusive em todos os atos e diligências.  
Pelo exposto, solicito gentilmente aos Nobres pares a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2023.

Professor Juari  
Vereador

### PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 11228/2023

#### ESTABELECE A SUBSTITUIÇÃO DOS SINAIS SONOROS NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE ENSINO DO NO MUNICÍPIO CAMPO GRANDE/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Os estabelecimentos municipais de ensino ficam obrigados a substituir as sirenes eletrônicas de alta intensidade por sinais sonoros adequados de forma que não causem incômodos sensoriais aos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento.

**Art. 2º** A partir da data de publicação, os estabelecimentos de ensino terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequar às determinações desta lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Junior Coringa  
Vereador

O presente projeto de lei propõe uma medida essencial para promover a inclusão e o bem-estar dos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento matriculados nas escolas estaduais. A substituição das sirenes eletrônicas de alta intensidade por sinais sonoros adequados é uma ação fundamental para proporcionar um ambiente escolar mais inclusivo e respeitoso.

A exposição a sons intensos pode representar um desafio significativo para estudantes com deficiência auditiva, transtornos sensoriais ou globais do desenvolvimento, podendo impactar negativamente sua experiência educacional. Ao adotar sinais sonoros mais suaves e adaptados, buscamos criar um ambiente propício para o aprendizado de todos, garantindo que nenhum estudante seja submetido a incômodos sensoriais que possam prejudicar sua participação efetiva nas atividades escolares.

Assim, este projeto visa não apenas atender às necessidades específicas desses estudantes, mas também promover um ambiente educacional inclusivo, onde a diversidade seja respeitada e todos os alunos possam desfrutar de um ambiente propício ao seu pleno desenvolvimento acadêmico e social.

### PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 11235/2024

#### “DISPÕE ACERCA DA GARANTIA DO DIREITO DE ESCOLHA ÀS MULHERES QUANDO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E/OU PROCEDIMENTOS NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE – MS

#### A P R O V A:

**Art. 1º** Fica assegurado às mulheres o direito de escolher serem atendidas por profissionais do sexo feminino na realização de exames e/ou procedimentos que utilizem sedação ou anestesia que induzam à inconsciência, total ou parcial, da paciente.

**§ 1º** As disposições contidas neste artigo não se aplicarão em caso de urgência e/ou emergência, sendo garantido o acompanhamento de familiar ou, na ausência deste, de qualquer pessoa do sexo feminino, ainda que integrante da equipe profissional, quando não possibilitar a espera da chegada de familiar.

**§ 2º** O acompanhamento excepcional realizado por pessoa estranha à família da paciente, nos casos de atendimento que impossibilite a espera do familiar, deverá ser anotado no prontuário de atendimento, obrigando-se a acompanhante a permanecer durante todo o procedimento na companhia da paciente.

**Art. 2º** Fica assegurado às mulheres o direito de serem acompanhadas por uma pessoa de sua escolha nos exames e/ou procedimentos, que utilizem sedação ou anestesia que induzam à inconsciência, total ou parcial.

**§ 1º** Não sendo possível acompanhamento por pessoa da escolha da paciente, poderá qualquer pessoa do sexo feminino fazê-lo, ainda que integrante da equipe profissional.

**§ 2º** O acompanhamento deverá ser realizado por pessoa que tenha mais de dezoito anos de idade e capaz para exercer atos da vida civil.

**Art. 3º** O descumprimento do disposto nesta Lei, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, implicará:

**I** - quando praticado em estabelecimento privado será aplicada multa de R\$ 1.000,00 a R\$ 10.000,00 para cada situação de descumprimento e dobrada na reincidência.

**§ 1º** A disposição contida neste artigo não se aplicará caso demonstrado inexistente profissionais do sexo feminino em seu corpo clínico.

**§ 2º** O valor da multa prevista neste caput será destinado ao Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 4º** Todo estabelecimento de saúde deve informar o direito a que se refere esta Lei, em local visível e de fácil acesso aos pacientes.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber para fins de sua efetiva execução.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS 05 de janeiro de 2024.

William Maksoud  
Vereador - PTB

O projeto de lei tem como objetivo garantir o respeito à autonomia e dignidade da mulher, garantindo o direito de escolher um profissional do mesmo gênero para realizar exames médicos invasivos com sedação.

A escolha de um profissional do mesmo gênero pode aumentar a probabilidade de que mulheres se sintam mais à vontade para realizar exames preventivos ou de diagnóstico. Isso pode contribuir para uma maior adesão a esses exames, resultando em diagnósticos mais precoces e tratamento.

Além do mais, o projeto busca promover a igualdade de gênero e combater a violência contra as mulheres. Permitir que as mulheres tenham direito de escolher profissionais de saúde do mesmo gênero em hospitais públicos é uma forma de garantir que elas se sintam seguras e respeitadas durante os procedimentos médicos. Isso contribui para criar um ambiente mais igualitário e protegido.

Campo Grande, 05 de janeiro de 2024.

### PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 11236/2024

#### INSTITUI O PROGRAMA CIDADE VERDE NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Art. 1º** Fica criado, no âmbito do Município de Campo Grande, o Programa Cidade Verde, com o objetivo de implementar e manter o plantio de grama nos lotes urbanos não construídos e nos destinados a programas habitacionais, visando a melhoria da qualidade de vida e o equilíbrio ambiental.

**Art. 2º** O plantio e manutenção de grama é obrigatório nos lotes urbanos não construídos e naqueles destinados a programas habitacionais, exigindo-se a seguinte proporção em cada um dos lotes:

**I** – de 20% (vinte por cento) no primeiro ano após a aprovação desta lei;

**II** – de 60% (sessenta por cento) no segundo ano após a aprovação desta lei;

**III** – de 100% (cem por cento) a partir do terceiro ano após aprovação desta lei.

**§ 1º** O plantio da grama poderá ser realizado por meio de mudas ou sementeira.

**§ 2º** Excetuam-se da obrigação disposta nesta lei:

**I** – os imóveis de propriedade do Poder Público;

**II** – os imóveis que tiverem horta ou plantio de culturas de pequena escala, árvores nativas ou frutíferas em toda sua extensão;

**III** – os imóveis que possuem alvará de construção aprovado pelo órgão competente.

**Art. 3º** Novos empreendimentos imobiliários, como loteamentos e parcelamentos de solo deverão apresentar para análise e aprovação ao órgão municipal competente projetos de plantio de grama nos lotes não edificados, observando aos critérios ajustados nesta lei.

**Parágrafo único.** Os empreendimentos imobiliários, como loteamentos e parcelamentos de solo, já aprovados pelo Poder Público, deverão se adequar ao disposto nesta lei.

**Art. 4º** O não cumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator ao pagamento de multa e demais sanções que serão regulamentadas por ato do Poder Executivo.

**Parágrafo único.** O cumprimento desta Lei não exclui o proprietário do lote das demais obrigações inerentes à sua propriedade.

**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal poderá desenvolver campanhas de educação ambiental com vistas a informar e conscientizar a sociedade da importância da preservação e manutenção da arborização urbana, do plantio e manutenção de grama nos espaços não construídos dentro do perímetro urbano e nos Programas Habitacionais.

**Art. 6º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** O Poder Executivo poderá expedir normas e regulamentos necessários à execução desta Lei.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Ronilço Guerreiro Vereador

O Projeto de Lei dispõe sobre o Programa Municipal "Cidade Verde", com o objetivo de implementar e manter o plantio de grama nos lotes urbanos não construídos e nos destinados a programas habitacionais, visando a melhoria da qualidade de vida e o equilíbrio ambiental.

O projeto ora apresentado contribuirá para que os lotes fiquem limpos, aumentará a permeabilidade do solo e, em relação aos programas habitacionais propiciará um ambiente com melhor qualidade de vida para a população de baixa renda.

Destaca-se que, a matéria visa atender os anseios da sociedade campo-grandense, uma vez que, além de deixar a cidade mais bonita, previne problemas maiores nas áreas de saúde e segurança pública, pois são vários os transtornos causados pelo lote sujo.

O projeto visa ainda, campanhas de educação ambiental, possibilitando levar ao conhecimento dos proprietários particulares de áreas não edificadas (lotes), a manterem o local limpo. A atividade de conscientização orientará a população de que lotes vagos e sem os cuidados necessários tornam-se local ideal para a proliferação do *Aedes aegypti* – transmissor da dengue, zica e chikungunya e, também, de animais peçonhentos.

Outro ponto importante do Projeto, é que, o plantio de grama nos terrenos desocupados aumenta a absorção da água das chuvas, melhora a eficiência da rede de drenagem fluvial, diminui a ocorrência de enchentes e evita que a terra dos terrenos seja levada para as vias públicas.

Por outro lado, no Brasil, vários municípios criaram leis para implementar e manter o plantio de grama nos lotes urbanos não construídos e nos destinados a programas habitacionais, visando a melhoria da qualidade de vida e a preservação do meio ambiente.

Assim, tendo em mente a conveniência, a oportunidade e o mérito da matéria, o submetemos na forma deste Projeto de Lei e solicitamos aos nobres Pares a sua aprovação.

## PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 11237/2024

### ESTABELECE PRINCÍPIOS E DIRETRIZES PARA A IMPLEMENTAÇÃO E O USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA.

**Art. 1º** A implementação e a utilização da inteligência artificial, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, devem observar o subseqüente conjunto de valores éticos fundamentais e diretrizes.

**Parágrafo único.** Considera-se inteligência artificial o sistema computacional que, a partir de determinada programação humana, pode realizar tarefas que incluem, mas não se limitam a, aprendizado e adaptação, reconhecimento de padrões, processamento de linguagem natural, tomada e sugestões de decisões complexas, bem como, interações em ambientes diversos.

**Art. 2º** Constituem valores éticos fundamentais para os fins desta Lei:

**I** – A dignidade e a valorização da pessoa humana;

**II** – A inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;

**III** – A não discriminação;

**IV** – A busca da justiça;

**V** – O compromisso com o bem público.

**Art. 3º** As diretrizes de que trata o *caput* do art. 1º são as seguintes:

**I** – Transparência: decisões e ações, tomadas, iniciadas ou fundadas em inteligência artificial devem conter a respectiva motivação e serem compreensíveis aos interessados;

**II** – Respeito à privacidade: proteção e salvaguarda do cidadão contra intrusões infundadas ou injustificadas;

**III** – Proteção de dados: garantia de segurança e confidencialidade dos dados pessoais e sensíveis coletados, armazenados, processados e compartilhados por sistemas de inteligência artificial;

**IV** – Responsabilização: indicação clara e precisa de quem é o responsável pelas decisões tomadas ou informadas por inteligência artificial;

**V** – Inclusão: o desenvolvimento e a utilização da inteligência artificial devem contemplar a diversidade da população atendida;

**VI** – Prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude de decisões tomadas ou orientadas pela inteligência artificial, principalmente quando envolverem dados pessoais ou sensíveis.

**Parágrafo único.** Os princípios previstos no art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) orientarão, subsidiariamente, o justo cumprimento desta Lei.

**Art. 4º** Os sistemas de inteligência artificial de que trata o *caput* do art. 1º devem ser auditáveis e sujeitos à supervisão idônea.

**Art. 5º** Sempre que possível, respeitados os princípios e diretrizes previstos nesta Lei, deve haver colaboração entre diferentes órgãos e setores para compartilhar conhecimentos, experiências e práticas relacionadas à inteligência artificial.

**Parágrafo único.** Fica franqueada a cooperação interinstitucional sobre as ações, medidas, decisões e previsões provenientes de sistemas de inteligência artificial abrangidos pelo *caput* do art. 1º, desde que respeitados os princípios e diretrizes previstos nesta Lei.

**Art. 6º** O Poder Legislativo Municipal criará órgão colegiado para fiscalizar e dar cumprimento aos objetivos desta Lei, nos termos do regimento a ser editado.

**Parágrafo único.** As atribuições previstas no *caput* deste artigo poderão ser delegadas, por ato da presidência do Poder Legislativo Municipal, a uma das comissões permanentes dessa casa legislativa.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ronilço Guerreiro  
Vereador

O projeto de Lei dispõe sobre os princípios e diretrizes para a implementação e o uso da inteligência artificial no âmbito da administração pública direta e indireta.

O cientista da computação, Alan Turing, por volta de 1950, 4 anos antes de sua morte (1954), começou a teorizar sobre a Inteligência Artificial (AI). Desde então, essa tecnologia evoluiu exponencialmente e, com o auxílio da *internet*, passou a fazer parte da nossa realidade cotidiana, provocando modificações significativas em setores variados: da medicina às finanças, da educação à administração pública.

A inteligência artificial tem a aptidão de transformar a Administração Pública, incrementando a eficiência, aguçando a precisão das decisões e aprimorando a prestação de serviços ao cidadão.

O uso dessa ferramenta, contudo, não está isento de riscos, como possíveis violações de privacidade[1], vies algorítmico[2], falta de transparência[3], dificuldade de responsabilização[4] e desumanização do serviço público[5].

Desse modo, o objetivo primordial desta iniciativa é estabelecer diretrizes claras não só para a implementação da inteligência artificial no âmbito da Administração Pública, mas também para orientar a sua utilização ética, transparente e responsável, maximizando os benefícios dessa tecnologia e mitigando os riscos inerentes.

Por outro lado, o projeto encontra amparo na existência de iniciativa parlamentar para a fixação de normas gerais norteadoras de políticas públicas, consoante o posicionamento atual da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

E o Vereador **pode legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual**, no que couber, de acordo com os incisos I e II do art. 30 da Constituição Federal. Ou seja, nos assuntos em que predomine o **interesse local**, ampliam significativamente a atuação legislativa da Câmara, e conseqüentemente do Vereador.

Logo, o referido Projeto de Lei foi subscrito respeitando a autonomia prevista no inciso I do art. 30 e, principalmente, o **princípio da independência e harmonia dos poderes**, contido no art. 2º, todos da CF. Uma vez que, a ideia de **"interesse local"** circunda toda a capacidade legislativa do Município. E não podemos ignorar que a demanda legislativa nasce do seio da comunidade e, quando o Vereador apresenta um Projeto de Lei, atende demasiadamente o **princípio do interesse local predominante**.

No caso específico, a Lei Orgânica do Município de Campo Grande, em sua Seção II, estipulou, **exemplificativamente**, as matérias de **interesse local**, nos termos do artigo 30, I da CF, indicando as atribuições da Câmara Municipal em duas espécies. Na **primeira**, forneceu as matérias sujeitas à edição de lei municipal, com a devida participação do Prefeito no processo legislativo (artigo 22, *caput*, citado anteriormente). Na **segunda**, previu as matérias privativas do Poder Legislativo, sem qualquer interferência do Chefe

do Executivo (art. 23).

Destarte, a Lei Orgânica do Município de Campo Grande, entre outras várias matérias, estabeleceu como sendo assunto de **interesse local**, para fins de exercício da competência legislativa do Município a ser realizada através de lei, **a aprovação dos planos e programas de governo** (art. 22, caput, XV).

E dentre os programas municipais, de **interesse de Campo Grande**, o Projeto de Lei, de minha autoria, atende satisfatoriamente os anseios da sociedade, haja vista que, o referido projeto estabelece "princípios e diretrizes para a implementação e o uso da inteligência artificial no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta".

Desta forma, não existe dúvida de que o Projeto de Lei, se trata de tema influentemente de **interesse local** (CF, art. 30, I), como também, que a Lei Orgânica do Município de Campo Grande exige edição de lei formal e, por conseguinte, volto a dizer, **a obrigatoriedade de participação do Prefeito Municipal (sanção/veto)**.

Outro ponto importante, é que, o Supremo Tribunal Federal vem interpretando o artigo 30 da CF de forma ampliativa, atribuindo aos municípios um crescente e nada desprezível rol de competências legislativas.

E aqui vale destacar acórdão de relatoria do Ministro Ricardo Lewandowski, no seguinte sentido:

**"(...) 'O vereador, por morar onde moram seus eleitores e viver o seu dia a dia junto deles, acompanha de perto os acontecimentos da vida da comunidade. Ele também exerce suas atividades profissionais nesse ambiente. Estando tão próximo, encontrando as pessoas, conversando com um e com outro, ele fica conhecendo as necessidades do povo'. (...) Por outro lado, parece-me salutar que a interpretação constitucional de normas desse jaez seja mais favorável à autonomia legislativa dos municípios, pois foi essa a intenção do constituinte ao elevá-los ao status de ente federativo em nossa Carta da República. O professor Paulo Bonavides chega a afirmar que, "As prescrições do novo estatuto fundamental de 1988 a respeito da autonomia municipal configuram indubitavelmente o mais considerável avanço de proteção e abrangência já recibo por esse instituto em todas as épocas constitucionais de nossa história. Com efeito, as mudanças havida {...} alargaram o raio de autonomia municipal no quadro da organização política do País, dando-lhe um alcance e profundidade que o faz indissociável da essência do próprio sistema federativo, cujo exame, análise e interpretação já se não pode levar a cabo com indiferença à consideração da natureza e, sobretudo, da dimensão trilateral do novo modelo de federação introduzido no País por obra da Carta Constitucional de 5 de outubro de 1988. Poder-se-ia até dizer que a autonomia do município recebeu um reforço de juridicidade acima de tudo quanto se conhece em outros sistemas federativos tocante à mesma matéria, não podendo pois tal densidade normativa deixar de pesar bastante, toda vez que, em busca de solução para problemas concretos de inconstitucionalidade, se aplicarem os recursos hermenêuticos indispensáveis à avaliação daquela garantia, consoante o modelo e a substância das regras que fluem da Constituição". Essa autonomia revela-se primordialmente quando o município exerce, de forma plena, sua competência legislativa em matéria de interesse da municipalidade, tal como previsto no art. 30, I, da Constituição da República. (...) Não há, de fato, um critério objetivo que possa balizar de maneira absolutamente segura se a matéria normatizada transcene o interesse local. Porém, em tais circunstâncias, devemos prestigiar a verança local, que bem conhece a realidade e as necessidades da comunidade. (...) "[6] Grifamos.**

Desse modo, tendo em mente a conveniência, a oportunidade e o mérito do presente Projeto de Lei, o submetemos e solicitamos aos nobres Pares a aprovação da matéria.

[1] A IA demanda grande quantidade de informações para funcionar e isso pode colocar em risco a privacidade das pessoas.

[2] Se for alimentada com dados enviesados, a IA pode reproduzir esses viés, tomando decisões injustas ou discriminatórias.

[3] Alguns algorítmicos são chamados "caixas-pretas", de modo a prejudicar a compreensão de como tomam decisões, resultando em falta de transparência e dificuldade de prestação de contas.

[4] Quem será o responsável quando a IA tomar uma decisão equivocada?

[5] A IA pode produzir decisões eficientes, mas distantes do sentimento e da conduta humana.

[6] AG.REG. NO RE 1.052.719/PB, rel. Min. Ricardo Lewandowski, 2ª Turma, DJ 25/09/2018.

**PROJETO DE LEI Nº. 11.238/2023.**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA CAMPANHA PERMANENTE NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, DE VALORIZAÇÃO E RESPEITO AO TRABALHO DO PROFESSOR.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, APROVA:

**Art. 1º.** Os órgãos públicos competentes poderão instituir campanha publicitária permanente nas escolas públicas e particulares de ensino infantil e fundamental do município de Campo Grande de valorização e respeito ao trabalho do professor.

**Art. 2º.** A campanha criada por esta Lei poderá ser realizada através da afixação de cartazes impressos sobre o assunto em todas as escolas públicas e particulares no município de Campo Grande, bem como a utilização dos demais meios de comunicação. Parágrafo único. A campanha será materializada na divulgação de imagens e mensagens que, entre outras formas, induzam o respeito dos alunos ao professor e a sua autoridade, bem como à valorização do trabalho do magistério.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que julgar necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões.

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

Vereador Professor Juari  
PSDB

**JUSTIFICATIVA**

A proposição que ora apresentamos à discussão desta Casa Legislativa objetiva valorização e reconhecimento de um verdadeiro herói, o professor, profissional este, que merece toda homenagem e reconhecimento. Pois, se somos algo de importante na vida, devemos ao conhecimento transmitido por esse profissional. Com certa frequência, os meios de comunicação nos informam sobre casos de agressões aos professores. Portanto, ações precisam ser realizadas para que o docente seja respeitado, tenha seu trabalho valorizado e possa desenvolver suas aulas da melhor maneira possível. Pesquisa realizada revelou que sete em cada dez professores perceberam um aumento da agressividade na escola, principalmente, entre alunos após a retomada das aulas presenciais. Realizado pela organização de impacto social Nova Escola, o estudo ouviu 5.300 professores. 80% deles relataram casos de violência dentro das instituições de ensino em que trabalham, enquanto seis em cada dez disseram ter sido as próprias vítimas. A maioria dos casos contra professores está ligada à violência verbal, relatada por pouco mais da metade dos entrevistados. A violência psicológica foi o segundo tipo de agressão mais citada, com 22,89%. Houve também alguns casos de violência física, mencionada por 7% dos professores. Metade dos participantes disse que os estudantes são os principais agressores, seguido de pais (25,6%), gestores (11,4%) e colegas (9%). A proposta submetida à apreciação é de baixo custo e fácil execução, frente à necessidade de existir uma ampla e permanente campanha nas escolas públicas e particulares de ensino fundamental e médio, com cartazes impressos fixados nas paredes dos estabelecimentos e nos demais meios de comunicação, trazendo mensagens de valorização e respeito aos professores. Entendemos tratar-se de medida que pode colaborar e auxiliar na luta para buscar reverter esse estado de selvageria e desvalorização que muitos professores sofrem na sua labuta diária. Isto posto, buscando proporcionar às crianças e aos adolescentes matriculados nas instituições de ensino da rede municipal de educação condições básicas e dignas de lazer, interação e aprendizado, apresentamos o presente Projeto e contamos com os nobres pares para seu regular prosseguimento e aprovação.

Sala de Sessões.

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

Vereador Professor Juari  
PSDB

**PROJETO DE LEI N. 11.239**

**ALTERA O ANEXO DA LEI N. 7.184, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS A P R O V A:**

**Art. 1º** Fica alterado o texto das emendas n. 1, n. 36 e n. 40 do Anexo das Emendas Parlamentares Impositivas (LOA 2023) da Lei n. 7.184, de 29 de dezembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Número da Emenda	Vereador	Texto da emenda	Unidade	Valor da emenda
------------------	----------	-----------------	---------	-----------------

1	Ayrton Araújo	Incentivo de custeio para ampliação do serviço de Mastologia, Saúde da Mulher e Pediatria na Santa Casa de Campo Grande	Associação Beneficente Santa Casa - ABCG	R\$ 200.000,00
36	Dr. Victor Rocha	Incentivo de custeio para ampliação do serviço de Mastologia, Saúde da Mulher e Pediatria na Santa Casa de Campo Grande	Associação Beneficente Santa Casa - ABCG	R\$ 200.000,00
40	Edu Miranda	Incentivo de custeio para ampliação do serviço de Mastologia, Saúde da Mulher e Pediatria na Santa Casa de Campo Grande	Associação Beneficente Santa Casa - ABCG	R\$ 200.000,00

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 1º de fevereiro de 2024.

DR. VICTOR ROCHA  
Vereador

EDU MIRANDA  
Vereador

V  
AYRTON ARAÚJO  
Vereador

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição trata-se de uma alteração das emendas nº 1, 36 e 40 do Anexo único da Lei n. 7.184, de 29 de dezembro de 2023, visando ao cumprimento das emendas parlamentares de caráter impositivo, conforme solicitação mediante ofício dos Vereadores Dr. Victor Rocha, Edu Miranda e Ayrton Araújo, para destinar recursos para o custeio da ampliação do serviço de Mastologia, Saúde da Mulher e Pediatria na Santa Casa de Campo Grande. A aprovação deste Projeto possibilitará o investimento na Saúde Pública de Campo Grande e no maior hospital do Estado. Posto isso, conto com o apoio dos Nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovar a presente proposição.

Campo Grande - MS, 1º de fevereiro de 2024

DR. VICTOR ROCHA  
Vereador

EDU MIRANDA  
Vereador

AYRTON ARAÚJO  
Vereador

**PROJETO DE LEI N. 11.240/24**

Altera o Anexo II da Lei n. 7.024, de 10 de abril de 2023.

A Câmara Municipal de Campo Grande - MS

Aprova:

**Art. 1º** Altera os itens 89 e 90 do Anexo II da Lei n. 7.024, de 10 de abril de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - SAÚDE	VALOR RECEBIDO	VEREADOR
---	----------------	----------

89	ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A FAMÍLIA PROJETO +1	R\$ 10.000,00	JUNIOR CORINGA
90	ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A FAMÍLIA PROJETO +1	R\$ 10.000,00	JUNIOR CORINGA

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 6 de fevereiro de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**

Presidente

**DELEI PINHEIRO**

1º Secretário

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem por objetivo alterar os itens 89 e 90 do Anexo II da Lei n. 7.024, de 10 de abril de 2023, que "Institui o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo de Investimentos Sociais".

As alterações devem-se ao fato de que o Vereador Junior Coringa solicitou as alterações em razão das entidades anteriormente indicadas nos respectivos itens do Anexo II, não cumpriram os requisitos necessários ao repasse do recurso, conforme estabelece o Decreto Municipal n. 14.969/2021.

Portanto, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Campo Grande - MS, 6 de fevereiro de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**

Presidente

**DELEI PINHEIRO**

1º Secretário

**MENSAGEM n. 123, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Senhor Presidente:**

Encaminhamos para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e de seus dignos Pares, o Projeto de Lei Complementar que **"Altera dispositivos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e dá outras providências"**.

O Município de Campo Grande celebrou Termo de Ajustamento de Gestão nos termos das disposições constantes da Resolução TCE/MS n. 81, de 05 de setembro de 2018, que regulamenta o art. 25-A da Lei Complementar n. 160/12, que dispõe sobre o Termo de Ajustamento de Gestão - TAG no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, com o fim de estabelecer metas, visando a conformidade dos atos e procedimentos do Poder Executivo Municipal aos padrões de regularidade, especialmente em relação ao atendimento da Resolução TC/MS n. 88/2018, bem como sanar todos os itens apontados no Relatório de Inspeção (RDI-DFAPP-26/2023), elaborado pela Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal e Previdência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às folhas de pagamento, encaminhadas via SICAP dos meses de janeiro a setembro de 2022.

A proposta busca normatizar medidas administrativas a serem adotadas para promover o aumento de receitas e a diminuição das despesas com pessoal.

No art. 1º, altera-se a redação do § 1º do art. 64, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, prevendo que as verbas de natureza variável são redutíveis.

No art. 3º, os § 1º e acrescentado o § 3º ao art. 76 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, para prever que os servidores remunerados por subsídio poderão ser concedidos vantagens de caráter indenizatório e auxílios, observada a regulamentação específica pelo Poder Executivo.

A alteração atende a cláusula 7.6.1 do TAG, que obriga a adotar as medidas administrativas necessárias para o incentivo de incremento da sua receita.

A Constituição Federal, em seu art. 18, estabelece uma igualdade de tratamento entre o Município e os demais entes federativos, assegurando-lhe autonomia governamental, administrativa e legislativa no âmbito de sua competência. Assim, da autonomia, constitucionalmente assegurada ao Município, decorre a tríplice capacidade: de autogoverno, autoadministração e auto-organização.

A capacidade de autoadministração é a competência do município para definir as próprias regras do seu regime administrativo, sua estrutura administrativa.

Tendo em vista a importância de que se reveste este Projeto de Lei solicitamos que sua apreciação seja realizada em caráter de urgência, nos termos do art. 39 da Lei Orgânica do Município de Campo Grande.

**CAMPO GRANDE, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n. 912, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o § 1º do art. 64, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 64....**

**§ 1º** O vencimento, acrescido de vantagens de função ou pessoais de caráter permanente, é irredutível, exceto verbas de natureza variáveis." (NR)

**Art. 2º** Fica alterado o Parágrafo único do art. 74, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 74....**

**Parágrafo único.** Incluem-se na remuneração, para fim do disposto neste artigo, as vantagens pessoais, as inerentes ao cargo ou função e outras de qualquer natureza, bem como o provento de aposentadoria pago pelos cofres públicos ou pela previdência social pública, excluindo-se apenas as verbas de caráter indenizatório." (NR)

**Art. 3º** Fica alterado os § 1º e acrescentado o § 3º ao art. 76 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 76.....**

**(...)**

**§ 1º** Aos servidores remunerados por subsídio poderão ser concedidas vantagens de caráter indenizatório e auxílios, observada a regulamentação específica pelo Poder Executivo.

**§ 2º ...**

**§ 3º** As vantagens de serviços, quando em virtude de condições especiais, terão a classificação de sua natureza definidas em regulamento específico, quando se tratar de verba transitória, indenizatória e circunstancial. (NR)

**Art. 4º** Fica acrescido o § 3º ao art. 86, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

**"Art. 86....**

**(...)**

**§ 3º** Não poderão ser auferidas, calculadas, computadas, mensuradas ou registradas, cumulativamente ou não, com outras verbas salariais, além do limite remuneratório do subsídio do Prefeito.

**a)** aplica-se o § 3º deste artigo aos servidores integrantes da Carreira de Auditoria Fiscal da Receita Municipal regidos pela Lei Complementar n. 101, de 21 de junho de 2007;

**b)** aplica-se o § 3º deste artigo aos servidores integrantes da carreira de Vigilância Sanitária regidos pela Lei Complementar n. 378, de 7 de abril de 2020;

**c)** aplica-se o § 3º deste artigo aos servidores integrantes da carreira de Auditoria Fiscal de Cadastro e Urbanismo e a de Auditoria Fiscal de Meio Ambiente regidos pela Lei Complementar n. 391, de 22 de julho de 2020;

**d)** aplica-se o § 3º deste artigo aos servidores integrantes da carreira de Auditoria Fiscal de Mobilidade Urbana regidos pela Lei Complementar n. 454, de 29 de abril de 2022." (NR)

**Art. 5º** Ficam alterados os incisos VIII, IX e X do art. 95, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 95.....**

**(...)**

**VIII** - plantão de serviço;

**IX** - encargos especiais;

**X** - participação em órgão colegiado;

**(...)"**

**(NR)**

**Art. 6º** Fica alterado o § 2º do art. 96, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 96.....**

**(...)**

**§ 2º** O sistema remuneratório, a lei instituidora ou os regulamentos das vantagens de serviço definirão a natureza das vantagens quando se tratar de verba transitória, indenizatória e circunstancial, e as condições para a concessão e pagamento, estabelecendo os impedimentos de percepção cumulativa com outras vantagens financeiras através de regulamento específico editado pelo Poder Executivo." (NR)

**Art. 67** Fica alterado o caput e o Parágrafo único do art. 115, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 115.** Os encargos especiais serão concedidos pela realização de trabalhos incluídos dentre as tarefas inerentes ao cargo ou função, para atender à execução de serviços especiais descritos em projetos de trabalho específicos.

**Parágrafo único.** As regras, critérios e parâmetros de concessão da gratificação por encargos especiais serão definidos em regulamento específico, limitado seu valor a 100% (cem por cento) sobre o símbolo DCA-1, devendo o valor individual ser proposto no plano de trabalho respectivo." (NR)

**Art. 8º** Fica alterado o caput e o § 1º do art. 116, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 116.** A participação em órgão colegiado será devida a membros de órgão de deliberação coletiva, que funcionem em caráter permanente, como retribuição pelo trabalho fora das atribuições próprias do respectivo cargo ou função.

**§ 1º** O ato de instituição do órgão colegiado ou o seu regimento interno, a ser aprovado pelo Prefeito Municipal, deverá estabelecer, quando houver pagamento da vantagem, o número de sessões mensais e quantas serão remuneradas, por regulamento específico do Poder Executivo." (NR)

**Art. 9º** Fica alterado o caput e os §§ 1º e 2º do art. 119, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 119.** A gratificação por dedicação exclusiva será atribuída a ocupantes de cargos em comissão de direção e chefia ou cargo efetivo de nível superior por assumirem funções que implicam no impedimento do exercício de outra ocupação, em caráter permanente e com subordinação trabalhista, bem como pela exigência de permanência à disposição da Administração para atender convocações e realização de trabalhos eventuais fora do expediente normal.

**§ 1º** A concessão da gratificação por dedicação exclusiva é pessoal e temporária, sendo proposta pelo titular do órgão de administração direta, da autarquia ou da fundação pública de lotação do servidor, mediante justificativa do exercício das atribuições do cargo ou função nas condições destacadas no caput e com dedicação plena.

**§ 2º** O valor atribuído como gratificação por dedicação exclusiva não poderá ser superior ao vencimento do cargo e terá por referência a posição do cargo na hierarquia organizacional do Poder e os níveis de representação, de responsabilidade e o poder decisório inerente ao cargo ou função, avaliados pelo órgão central do sistema de recursos humanos." (NR)

**Art. 10.** Fica alterado o § 4º do art. 130, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 130.**

**.....**

**§ 4º** Não terão direito ao benefício do caput os servidores que percebam os adicionais ou gratificações previstos no inciso II, do art. 86 desta Lei Complementar, no inciso IV do art. 24, da Lei Complementar n. 199, de 3/4/2012. (NR)

**Art. 11.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os §§ 2º e 3º do art. 116 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM n. 125, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.****Senhor Presidente:**

Encaminhamos para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e de seus dignos Pares, o Projeto de Lei Complementar que **"Altera dispositivos da Lei Complementar n. 199, de 22 de dezembro de 2011 e dá outras providências"**.

O Município de Campo Grande celebrou Termo de Ajustamento de Gestão nos termos das disposições constantes da Resolução TCE/MS n. 81, de 05 de setembro de 2018, que regulamenta o art. 25-A da Lei Complementar n. 160/12, que dispõe sobre o Termo de Ajustamento de Gestão - TAG no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, com o fim de estabelecer metas, visando a conformidade dos atos e procedimentos do Poder Executivo Municipal aos padrões de regularidade, especialmente em relação ao atendimento da Resolução TC/MS n. 88/2018, bem como sanar todos os itens apontados no Relatório de Inspeção (RDI-DFAPP-26/2023), elaborado pela Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal e Previdência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às folhas de pagamento, encaminhadas via SICAP dos meses de janeiro a setembro de 2022.

A proposta busca normatizar medidas administrativas a serem adotadas para promover o aumento de receitas e a diminuição das despesas com pessoal.

A Constituição Federal, em seu art. 18, estabelece uma igualdade de tratamento entre o Município e os demais entes federativos, assegurando-lhe autonomia governamental, administrativa e legislativa no âmbito de sua competência. Assim, da autonomia, constitucionalmente assegurada ao Município, decorre a triplíce capacidade: de autogoverno, autoadministração e auto-organização.

A capacidade de autoadministração é a competência do município para definir as próprias regras do seu regime administrativo, sua estrutura administrativa.

Tendo em vista a importância de que se reveste este Projeto de Lei solicitamos que sua apreciação seja realizada em caráter de urgência, nos termos do art. 39 da Lei Orgânica do Município de Campo Grande.

**CAMPO GRANDE, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n. 913, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA  
LEI COMPLEMENTAR N. 199,  
DE 3 DE ABRIL DE 2012.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande-MS, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterado o *caput* do art. 20, da Lei Complementar n. 199, de 3 de abril de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 20.** A gratificação pelo exercício de função de confiança será atribuída conforme percentual fixado em lei, incidente sobre o valor do vencimento do símbolo DCA-3 da Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão do Poder Executivo." (NR)

**Art. 2º** Ficam alterados os incisos I, XI, XIII e XIV do art. 25, da Lei Complementar n. 199, de 3 de abril de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 25. ....**

**I** - gratificação de representação - a ser paga pelo exercício de cargo de provimento em comissão e atribuída individualmente em percentual fixado em lei ou regulamento, aprovado pelo Prefeito Municipal, no valor de até 200% (duzentos por cento) do vencimento do símbolo;

(...)

**XI** - participação em órgão de deliberação coletiva - concedida a membros de órgão colegiado, que funcione em caráter permanente, ou temporário, como retribuição pelo trabalho além das atribuições próprias do cargo ou função ocupada;

(...)

**XIII** - gratificação por dedicação exclusiva - retribuir os ocupantes de cargos efetivos de nível superior ou em comissão de Direção, Gerência e Chefia, por assumirem funções que implicam no impedimento do exercício de outra ocupação, em caráter permanente, e pela exigência de permanecer disponível para atender a convocações eventuais para executar trabalhos fora do expediente normal, no valor de até cem por cento do vencimento;

(...)

**XIV** - encargos especiais - concedida pela prestação de serviços incluídos dentre as tarefas inerentes ao cargo ou função e para atender trabalhos especiais, definidos em regulamento, no valor de até 100% (cem por cento) do símbolo DCA-1;

(...)(NR)

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 543/2023**

**DISPÕE SOBRE A SESSÃO SOLENE EM  
COMEMORAÇÃO AO "DIA MUNICIPAL  
DO PROTETOR DOS ANIMAIS"  
COMEMORADO NO DIA 10 DE AGOSTO.**

**Art. 1º** Fica instituída a sessão solene em comemoração ao Dia Municipal do Protetor dos Animais, no dia 10 de agosto.

**Parágrafo Único** - A Sessão referida no Caput deste artigo será realizada, anualmente, de acordo com a conveniência administrativa da câmara municipal de Campo Grande no mês de agosto, tendo em vista que se comemora o Dia do Protetor dos Animais.

**Art. 2º** Na data de que trata o art. 1º desta resolução, cada vereador poderá indicar 02 (duas) personalidades ou instituições que tenham representação ou contribuição em prol a causa, difundindo e fomentando ideias neste sentido.

**Art. 3º** Os homenageados poderão receber medalhas comemorativas em alusão as suas ações em prol da causa animal.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Junior Coringa  
Vereador

Os protetores dos animais desempenham hoje um serviço indispensável à sociedade, suprimindo uma função essencial.

Protetores de animais desempenham gratuitamente e extensivamente funções em prol da proteção dos animais, muitas vezes doando mais do que o seu tempo e os seus recursos nestas tarefas. Protetores dos animais depositam sua alma neste trabalho desenvolvido em nossas cidades.

O reconhecimento por atitudes tão nobres em favor dos indefesos deve ser reconhecido. Sem os trabalhos destes heróis provavelmente teríamos inúmeros problemas de saúde pública e de infraestrutura sanitária.

A data escolhida se comemora o dia Municipal do Protetor dos Animais, portanto a propositura visa enaltecer as contribuições a causa animal no Município.

**VETO AO PL 11.108/23, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Senhor Presidente,

Com base nas prerrogativas estabelecidas no § 1º do Art. 42 e no inciso VII, do Art. 67, ambos da Lei Orgânica do Município, comunicamos a essa egrégia Câmara, por intermédio de V. Exa., que decidimos vetar parcialmente o Projeto de Lei n. 11.108/23 que "Estima a receita e fixa a despesa do município de Campo Grande para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências."

Ouvida, a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, manifestou-se pelo veto aos seguintes dispositivos:

"Art. 6º Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, fica o Poder Executivo autorizado, após aprovação da Câmara Municipal, no decorrer da execução orçamentária, abrir créditos suplementares por excesso de arrecadação, no limite da receita, de acordo com o disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320, de 1964."

RAZÕES DO VETO:

Haja vista que a LDO 2024 já apresenta dispositivos que autorizam e disciplinam a abertura de créditos suplementares para execução da LOA 2024, faz-se necessário o veto deste dispositivo a fim de evitar conflitos e dúvidas nos critérios que disciplinam sobre o tema.

Ouvida, a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, manifestou-se pelo veto aos seguintes dispositivos:

"Art.12 Fica assegurado o valor de R\$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais), provenientes do montante



consignado da receita do Fundo de Investimentos Sociais, destinados ao atendimento das demandas parlamentares, até o mês de março de 2024, mediante prévia aprovação do Plano de Aplicação pelo Poder Legislativo, as quais serão liberadas no decorrer da execução orçamentária, nas funções de saúde, assistência social, esporte, lazer e cultura.”

**RAZÕES DO VETO:**

Considerando o Anexo ao Projeto de Lei n. 11.108/23 que trata das emendas impositivas, em conformidade com o § 9º do art 99 da LOM, que institui as emendas impositivas em âmbito municipal.

Considerando a Lei n. 2.105/2000 que define a aplicação dos recursos FIS, destinando recursos a investimentos de alcance social.

Considerando a necessidade de recursos para a abertura de editais destinados a entidades sem fins lucrativos das áreas de assistência social e saúde.

Conforme as ponderações elencadas vetamos o dispositivo, haja vista que a vinculação de recursos para o atendimento das emendas oriundas do Poder legislativo Municipal, inviabilizam as ações diretas a serem realizadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo comprometendo a disponibilização de serviços à população.

Ouvidas, a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Assistência Social, a Agência Municipal de Transporte e Trânsito, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, a Fundação Municipal de Esportes, a Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a Secretaria Municipal de Gestão, a Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, a Secretaria Municipal da Juventude, a Subsecretaria de Defesa dos Direitos Humanos e a Subsecretaria de Políticas para a Mulher, manifestaram-se pelo veto aos seguintes dispositivos:

**ANEXO AO PROJETO DE LEI n. 11.108/23  
DAS EMENDAS PARLAMENTARES ORDINÁRIAS**

Número das emendas	Vereado	Texto da emenda	Valor da emenda
1	<b>ADEMIR SANTANA</b>	Executar a infraestrutura urbana e pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nos bairros Oliveira I, II e III.	R\$ 300.000,00
2	<b>ADEMIR SANTANA</b>	Construção da Praça no Bairro Parque dos Girassóis.	R\$ 80.000,00
3	<b>ADEMIR SANTANA</b>	Pavimentar e realizar serviços de drenagem nos Bairros Portal Caiobá I e II.	R\$ 200.000,00
4	<b>ADEMIR SANTANA</b>	Executar a pavimentação e drenagem no Bairro Tijuca e Região.	R\$ 200.000,00
5	<b>ADEMIR SANTANA</b>	Realizar obras de drenagem de águas pluviais no Jd. Cidade Morena e Região.	R\$ 100.000,00
6	<b>AYRTON ARAÚJO</b>	Executar Obras de Infraestrutura urbana e pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Jardim Los Angeles.	R\$ 1.500.000,00

7	<b>AYRTON ARAÚJO</b>	Executar Obras de Infraestrutura urbana e pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Parque do Sol.	R\$ 1.500.000,00
8	<b>AYRTON ARAÚJO</b>	Executar Obras de Infraestrutura urbana e pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Dom Antônio Barbosa.	R\$ 1.500.000,00
9	<b>AYRTON ARAÚJO</b>	Executar Obras de Infraestrutura urbana e pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Parque do Lageado.	R\$ 1.500.000,00
10	<b>AYRTON ARAÚJO</b>	Executar Obras de Infraestrutura urbana e pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Jd. Carioca.	R\$ 1.500.000,00
11	<b>AYRTON ARAÚJO</b>	Executar Obras de Infraestrutura urbana e pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Vila Romana.	R\$ 1.500.000,00
12	<b>AYRTON ARAÚJO</b>	Executar Obras de Infraestrutura urbana e pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Jd. Santa Monica.	R\$ 1.500.000,00
13	<b>AYRTON ARAÚJO</b>	Construir o EMEI no Bairro Jd. Das Perdizes.	R\$ 700.000,00
14	<b>AYRTON ARAÚJO</b>	Executar Obras de Infraestrutura urbana e pavimentação asfáltica e drenagem de água pluviais no Jd. Inápolis.	R\$ 1.500.000,00
15	<b>AYRTON ARAÚJO</b>	Executar Obras de Infraestrutura urbana e pavimentação asfáltica e drenagem de água pluviais no Jd. Pacaembu.	R\$ 1.500.000,00
16	<b>AYRTON ARAÚJO</b>	Executar Obras de Infraestrutura urbana e pavimentação asfáltica e drenagem de água pluviais no Bairro Mario Covas.	R\$ 1.500.000,00
17	<b>AYRTON ARAÚJO</b>	Construção de Universidades de Saúde no Bairro Loteamento Cristo Redentor.	R\$ 2.500.000,00

18	<b>AYRTON ARAÚJO E LUIZA RIBEIRO</b>	Expansão da rede de Serviços de Diagnóstico por Exames de Imagem e Laboratoriais descentralizados, instalar 01 Centro de Diagnostico para cada Região Administrativa.	R\$ 16.000.000,00
19	<b>BETINHO</b>	Fomentar a categoria de base de futebol de CG proporcionando o acesso, valorização e desenvolvimento de jovens talentos.	R\$ 150.000,00
20	<b>BETINHO</b>	Implantar laboratório para biologia molecular no Centro de Controle de Zoonoses, propiciando testes rápidos por meio de coleta de DNA para constatação de animais com doença da raiva.	R\$ 793.273,57
21	<b>BETINHO</b>	Implantar academia ao ar livre na Praça Nova Amazonas, situada no quadrilátero da Av. Aracruz, Rua Pinhão, Rua Altos Verdes e Rua Uirapuru, no Bairro Parque Novos Estados.	R\$ 50.000,00
22	<b>BETINHO</b>	Executar obra de duplicação da Av. Oceania no Bairro Tiradentes.	R\$ 2.500.000,00
23	<b>BETINHO</b>	Executar obra de pavimentação asfáltica na Av. João Garcia Carvalho Filho, no Bairro Residencial Estrela Park, cujo trajeto para receber a respectiva obra é de aproximadamente trezentos metros.	R\$ 450.000,00
24	<b>BETINHO</b>	Executar obra de pavimentação asfáltica na Rua Dois Irmãos Tiradentes, no Bairro Tiradentes, cujo trajeto para receber a respectiva obra é de aproximadamente duzentos metros.	R\$ 300.000,00
25	<b>BETINHO</b>	Executar obra de pavimentação asfáltica na Rua Nova Tiradentes, no Bairro Tiradentes, cujo trajeto para receber a respectiva obra é de aproximadamente duzentos metros.	R\$ 300.000,00

26	<b>BETINHO</b>	Executar obra de pavimentação asfáltica na Travessa Nagóia (prolongamento da Rua Aquidaban), no Bairro Santo Antonio, cujo trajeto para receber a respectiva obra é de aproximadamente cem metros.	R\$ 200.000,00
27	<b>BETINHO</b>	Executar a revitalização, limpeza e manutenção da Praça Nova Amazonas, situada no quadrilátero da Av. Aracruz, Rua Pinhão, Rua Altos Verdes e Rua Uirapuru, no Bairro Parque Novos Estados.	R\$ 75.000,00
28	<b>BETINHO</b>	Implementar recursos destinados a instrumentação de alimentos nutricionais e suplementares propiciando a formação de banco de ração e utensílios para animais.	R\$ 250.000,00
29	<b>BETINHO</b>	Implantar a Casa República Feminina com o objetivo de garantir a qualidade de vida de jovens mulheres de 18 a 21 anos, propiciando seu desenvolvimento humano, pessoal e profissional, oportunizando um ambiente saudável com condições humanas de acolhimento de jovens retiradas do seio familiar por conta de algum tipo de violência.	R\$ 100.000,00
30	<b>BETINHO</b>	Executar a regularização e instituição da área pública no bairro Jd. Los Angeles, situada no quadrilátero da Rua Eng. Paulo Frontim, Rua Eusebio de Queiroz, Rua Luiz Vasconcelos e Rua Olinda de Melo, no Bairro Jd. Los Angeles, CEP 79073-246, em Campo Grande - MS, com a consequente revitalização, limpeza e manutenção.	R\$ 75.000,00
31	<b>BETO AVELAR</b>	Aquisição de Ar-Condicionado para todas as unidades de Escolas Municipais e EMEIs de Campo Grande - MS.	R\$ 26.000.000,00

32	<b>BETO AVELAR</b>	Recapeamento da Rua da Pátria.	R\$ 2.000.000,00
34	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Regulamentar e operacionalizar na modalidade república o serviço de apoio, proteção e moradia aos idosos.	R\$ 10.000,00
35	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Implantar um Centro de Ref. Assistência Social - CRAS Bairro Nova Lima.	R\$ 1.500.000,00
36	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Implantar um Centro de Convivência do Idoso - CCI Bairro Nova Lima.	R\$ 1.500.000,00
37	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Reforma da EMEI Jd. Campo Belo - Escola Olinda Tosin Nishio Nassu, Região Segredo.	R\$ 300.000,00
38	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Reforma da EMEI Jd. Campo Verde, Região Segredo.	R\$ 300.000,00
39	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Reforma da EMEI Jd. Imperial, Região Segredo.	R\$ 300.000,00
40	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Reforma da EMEI Zacarias Vieira de Andrade, Bairro Rita Vieira, Região Bandeira.	R\$ 300.000,00
41	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Reforma da EMEI Lar do Trabalhador, Região Imbirussu.	R\$ 300.000,00
42	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Reforma da EMEI Michel Scaff, localizado Rua Marie, 530, Jd. Columbia, Região Segredo.	R\$ 300.000,00
43	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Reforma da Escola Municipal Coronel Antonino, Região Segredo.	R\$ 300.000,00
46	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Revitalização da Praça do Bairro Coophasul, localizada na esquina Rua Cotegipe e Rua Clovis Mato Grosso, Região Segredo.	R\$ 200.000,00
47	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Revitalização da Praça dos Comerciantes, na Vila Alba, Região Imbirussu.	R\$ 200.000,00
48	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Revitalização da Praça do Bairro Nascente do Segredo, Região Segredo.	R\$ 200.000,00
49	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Revitalização da Praça do Bairro Jd. Tv Morena, Região Bandeira.	R\$ 200.000,00
50	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Revitalização da Praça do Bairro Jd. Das Hortencias, Região Anhanduizinho.	R\$ 200.000,00
51	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Revitalização da Praça do Bairro Lar do Trabalhador, Praça Xurupita, Região Imbirussu.	R\$ 200.000,00
52	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Revitalização da Praça do Bairro Guanandi, Região Anhanduizinho.	R\$ 200.000,00
53	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Revitalização da Praça do Peixe, Região Bandeira.	R\$ 200.000,00

54	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Executar 11,35Km de CICLOVIAS no município de CG, interligando várias ciclovias já existentes, sendo nos seguintes trechos: Av. Duque de Caxias a partir da Rua do Guarani até a Grande Parada de Ciclista até Indubrasil - total 7,35Km; Av. Ricardo Brandao - início Afonso Pena, passando pela Av. Fernando Correa da Costa até a Av. Fábio Zahran - total de 4Km.	R\$ 1.000.000,00
55	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Executar obras de pavimentação de drenagens na parte em que não foi executada ainda no Bairro Jd. Los Angeles, na Região Anhanduizinho na Rua Ciro Azevedo - 206,19m.	R\$ 2.000.000,00
56	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Executar obras de pavimentação e drenagens na parte em que não foi executada 300m, Bairro São Jorge da Lagoa, nas Ruas do Rio e da Mata, Região Lagoa.	R\$ 2.000.000,00
57	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Executar obras de pavimentação e drenagens - conclusão de implantação de infraestrutura urbana no Bairro Pioneiro na região Anhanduizinho, nas seguintes ruas: Rua Joana Darc (entre a Rua Capemi e a Rua dos Goncalves) - 650m; Rua dos Goncalves (entre a Rua Ana Luiza de Souza e Rua Barrabas) - 350m; Rua Barrabas (entre Rua dos Goncalves e Rua Divisão) - 700m.	R\$ 6.000.000,00
58	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Executar obras de pavimentação e drenagens na parte em que não foi executada ainda 100m, Bairro Jd. Enseada dos Pássaros, Região Anhanduizinho.	R\$ 1.000.000,00
59	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Executar obras de pavimentação e drenagens - conclusão de infraestrutura urbana na parte em que não foi executada, no Bairro Jd. Mato Grosso, na Região Lagoa nas seguintes ruas: Av. Ministro João Alberto; Rua Pedro Gomes; Rua Naim Dibo e Rua Abadia Jabour.	R\$ 3.000.000,00

60	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Executar obras de pavimentação e drenagens na parte em que não foi executada 700m, Bairro Paulo Coelho Machado, Região Anhanduizinho.	R\$ 3.000.000,00
61	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Executar obras de pavimentação e drenagens na parte em que não foi executada 160m, Residencial Oiti.	R\$ 1.500.000,00
62	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Executar obras de pavimentação e drenagens - conclusão de implantação de infraestrutura urbana na parte em que não foi executada, no Bairro Jd. Centenário, rua paralela a Av. Gunter Hans.	R\$ 2.000.000,00
63	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Construir uma UBS no Bairro Jd. Columbia, Região Segredo.	R\$ 1.500.000,00
64	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Reformar a UBSF Fernando Arruda Torres - Jose Tavres, Região Segredo.	R\$ 500.000,00
65	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Reformar a Clínica da Família, Bairro Nova Lima, Região Segredo.	R\$ 500.000,00
66	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Construir no Parque Sóter Quadras Cobertas para as diversas atividades, Região Prosa.	R\$ 500.000,00
67	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Reformar e ampliar no Parque Sóter a Sala de Pilates, Região Prosa.	R\$ 200.000,00
68	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Construir Pista de Caminhada no Canteiro Central da Avenida Gunter Hans, Região Lagoa.	R\$ 200.000,00
69	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Construir Praça Esportiva no Bairro Aero Rancho na área localizada no quadrilátero da Av. Vereador Thyron de Almeida, Rua Francisco Torrezão Fernandes e Rua General Albuquerque, Região Anhanduizinho.	R\$ 500.000,00
70	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Construir Praça Esportiva no Bairro Jd. Talismã, Região Segredo.	R\$ 500.000,00
71	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Construir Praça Esportiva no Bairro José Tavares do Couto, Região Segredo.	R\$ 500.000,00

72	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Construir Praça Esportiva no Bairro Monte Castelo, Região Segredo.	R\$ 500.000,00
73	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Reformar a UBSF Cel. Antonino, Bairro Cel. Antonino, Região Segredo.	R\$ 500.000,00
74	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Construir Academia ao Ar livre no Bairro Coronel Antonino, Região Segredo.	R\$ 80.000,00
75	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Revitalizar a Praça no Bairro Jd. Das Hortencias I, instalando iluminação em torno de toda pista de caminhada e uma academia ao ar livre, Região Anhanduizinho.	R\$ 400.000,00
76	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Construir Praça Esportiva no Bairro Parque Novos Estados, no quadrilátero localizado entre a Rua Porto Novo, Rua Maracani, Rua Rebouças e Rua Guarapua, Região Prosa.	R\$ 500.000,00
77	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Construir Praça Esportiva no Bairro Santa Luzia, na área publica localizada entre a Rua Santa Efigenia, Rua Santo Onofre e Rua Santa Gertrudes, Região Segredo.	R\$ 500.000,00
78	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Construir Praça Esportiva no Bairro Tijuca I.	R\$ 400.000,00
79	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Construir Praça Esportiva na Comunidade Rural Sitio Recreio de Itaim.	R\$ 500.000,00
80	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Construir Praça Esportiva no Loteamento Costa Verde, Região Segredo.	R\$ 500.000,00
81	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Construir Praça Esportiva no Conj. Residencial Mata do Jacinto na área localizada no quadrilátero da Rua Pedro Troy, Rua Afro Puga, Marques de Herval e Avenida Belarmino Bartolino da Silva, Região Prosa.	R\$ 400.000,00
82	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Construir o Parque Turístico Municipal de CG Cachoeiras do Ceuzinho, na Região do Córrego Ceroula.	R\$ 500.000,00
83	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Construir Academia ao Ar Livre na Praça do Bairro Paulo Coelho Machado, na Região Anhanduizinho.	R\$ 80.000,00

84	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Construir Academia ao Ar Livre na área pública localizada entre as ruas: Rua Romeu Mendes Bandeira da Silva, Rua Dr. Ramão Barrios Alias, Rua Vale da Liberdade, área no lote 1, Bairro Jardim das Cerejeiras, Região do Segredo.	R\$ 80.000,00
85	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Construir Academia ao Ar Livre no Bairro Vida Nova III, na Região Segredo.	R\$ 80.000,00
86	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Construir Academia ao Ar Livre no Bairro Campo Verde, na Região Segredo.	R\$ 80.000,00
87	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Construir Academia ao Ar Livre no Bairro Center Park, na Região Segredo.	R\$ 80.000,00
88	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Construir Academia ao Ar Livre no Bairro Jd. Columbia, na Região Segredo.	R\$ 80.000,00
89	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Construir Academia ao Ar Livre no Bairro Jd. Italia, na Região Imbirussu.	R\$ 80.000,00
90	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Construir Academia ao Ar Livre no Bairro Jd. Ouro Preto, na Região Anhanduizinho.	R\$ 80.000,00
91	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Construir Academia ao Ar Livre na Praça do Bairro Jd. TV Morena, na Região Bandeira.	R\$ 80.000,00
92	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Construir Academia ao Ar Livre no Bairro Jose Tavares, na Região Segredo.	R\$ 80.000,00
93	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Construir 02 academias ao Ar Livre no Bairro Lar do Trabalhador na Região Imbirussu - uma na Praça Central do Bairro e a outra na Praça do Papa.	R\$ 160.000,00
94	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Construir Academia ao Ar Livre no Bairro Radialista, na Região Anhanduizinho, na area da Associação de Moradores do bairro, localizada na Rua Escaramuça, s/n.	R\$ 80.000,00
95	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Construir Academia ao Ar Livre no Bairro Recanto Pantaneiro, na Região Segredo.	R\$ 80.000,00

96	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Construir Academia ao Ar Livre no Bairro São Conrado (Comunidade Marimbondo), na área pública localizada na Rua Major Juarez Lucas de Jesus esquina com a Rua Sesquicentenário e Rua Antonio Trajano, Região Lagoa.	R\$ 80.000,00
97	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Construir Academia ao Ar Livre no Bairro Jardim Sayonara, na Região Imbirussu.	R\$ 80.000,00
98	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Construir Academia ao Ar Livre no Conj. Estrela Dalva, na Região Prosa.	R\$ 80.000,00
99	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Construir Academia ao Ar Livre no Bairro Jardim Paulista, na Região Bandeira, na Praça do Preto Velho.	R\$ 80.000,00
100	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Construir Academia ao Ar Livre no Loteamento Costa Verde, na Região Segredo.	R\$ 80.000,00
101	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Construir Academia ao Ar Livre no Parque Rita Vieira, na área pública localizada na Rua Nair Dobes, na Região Bandeira.	R\$ 80.000,00
102	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Construir Academia ao Ar livre na Vila Almeida, na Praça Carlos Barbosa, na Região Imbusussu.	R\$ 80.000,00
103	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Construir Academia ao Ar Livre na Vila Popular, na região Imbirussu.	R\$ 80.000,00
104	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Construir Academia ao Ar Livre na área pública Bairro Parque Novos Estados, região do Prosa.	R\$ 80.000,00
105	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Construir Academia ao Ar Livre na Praça do Bairro Mata do Jacinto, região Prosa.	R\$ 80.000,00
106	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Construir Academia ao Ar Livre no Bairro Tarsila do Amaral, Região Segredo.	R\$ 80.000,00
107	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Executar obras de implantação de infraestrutura de sistema de transporte rodoviário construção de faixa elevada com acessibilidade na Rua Vicente Migliozi, entre as Ruas Augusto Magnusson e Rua Joao Pinto Pereira, CEP 79.015-470, Bairro Jd. Presidente, Região Segredo.	R\$ 20.000,00

108	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Executar obras de implantação de infraestrutura de sistema de transporte rodoviário construção de faixa elevada com acessibilidade na Av. Manoel Ferreira, em frente aos números 192 e 238, CEP 79100-330, Bairro Santo Antonio, Região Imbirussu.	R\$ 20.000,00
109	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Executar obras de implantação de infraestrutura de sistema de transporte rodoviário construção de faixa elevada com acessibilidade na Av. Bom Pastor, 460, Vilas Boas, CEP 79.051-220, Região Bandeira.	R\$ 20.000,00
110	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Executar obras de implantação de infraestrutura de sistema de transporte rodoviário construção de faixa elevada com acessibilidade na Elmira Ferreira de Lima, em frente aos números 588 e 397, Bairro Cel. Antonino, divisa com o Bairro Morada do Sossego, Região Segredo.	R\$ 20.000,00
111	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Executar obras de implantação de infraestrutura de sistema de transporte rodoviário construção de faixa elevada com acessibilidade na Rua Arquiteto Rubens Gil de Camilo, em frente ao n.83, nas duas pistas, Bairro Jatiuka Park, Região Centro.	R\$ 40.000,00
112	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Executar obras de implantação de infraestrutura de sistema de transporte rodoviário construção de faixa elevada com acessibilidade na Av. Gabriel Spipe Calarge, Jardim Parati, Região Anhanduizinho.	R\$ 20.000,00

113	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Executar obras de implantação de infraestrutura de sistema de transporte rodoviário construção de faixa elevada com acessibilidade na Rua Assunção, 971, Vila Morumbi, CEP 79.052-061, Região Bandeira.	R\$ 20.000,00
114	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Executar obras de implantação de infraestrutura de sistema de transporte rodoviário construção de faixa elevada com acessibilidade na Olinda Alves, Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-293, Região Bandeira.	R\$ 20.000,00
115	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Executar obras de implantação de infraestrutura de sistema de transporte rodoviário construção de faixa elevada com acessibilidade na Rua Antonio Maria Coelho, 4333, Bairro Santa Fe, CEP 79.021-170, Região Centro, em frente à EMEI Emy Ishida Nascimento Nogueira.	R\$ 20.000,00
116	<b>CARLOS AUGUSTO BORGES</b>	Executar a reorganização do sistema de sinalização semaforico na região Segredo na Rua Jacinto Máximo Gomes com a Rua Casa Forte, rua lateral da Av. Consul Assaf Trad.	R\$ 90.000,00
117	<b>CLODOILSON PIRES</b>	Ampliação da Escola Municipal Prof. Maria Regina de Vasconcelos Galvão que fica na Rua Jose Pedrossian, 1270 - Parque Novo Século.	R\$ 3.000.000,00
118	<b>CLODOILSON PIRES</b>	Criação de uma praça entre as ruas Arthur Alvin, Arthur Nogueira e Lorenzo Torres Cintas.	R\$ 100.000,00
119	<b>CLODOILSON PIRES</b>	Inclusão de Psicólogos e Assistentes Sociais nas escolas.	R\$ 2.000.000,00
121	<b>CLODOILSON PIRES</b>	Implantar uma academia ao ar livre na Rua Lourdes Coelho Costa, em frente ao número 35, no Bairro Vila Santo Eugenio.	R\$ 100.000,00

122	<b>CLODOILSON PIRES</b>	Implantar uma academia ao ar livre na Praça localizada na Rua Rosa Maria Lopes Contos, com a Rua Alcebiades Barbosa e Rua Darci Vieira de Faria, no Bairro José Tavares do Couto.	R\$ 100.000,00
123	<b>CLODOILSON PIRES</b>	Implantar academia ao ar livre na Rua Sunko Yonamine esquina da Rua Noel da Rosa, no Bairro Coronel Antonino.	R\$ 100.000,00
124	<b>CLODOILSON PIRES</b>	Implantar academia ao ar livre na Praça do Guanandi, na Rua Barra Mansa, no Bairro Guanandi.	R\$ 100.000,00
125	<b>CLODOILSON PIRES</b>	Implantar academia ao ar livre na Av. Aracruz entre as ruas Altos Verdes e Rua Pinhão, no Parque Novos Estados.	R\$ 100.000,00
126	<b>CLODOILSON PIRES</b>	Implantar academia ao ar livre entre as ruas Arquiteto Alvaro Mancini, Rua arquiteto Carlos Alberto Maffei, Rua Jornalista Valdir Lago e Rua Geasona Barbosa Araújo, no Bairro Aero Rancho.	R\$ 100.000,00
127	<b>CLODOILSON PIRES</b>	Implantar academia ao livre na Rua Valerio de Almeida entre a Rua 12 de Outubro, Rua Bom Jesus e Rua Albino, no Bairro Vila Nogueira.	R\$ 100.000,00
128	<b>CLODOILSON PIRES</b>	Implantar academia ao ar livre entre as ruas Jamil Nachif, Av. Mal. Deodoro e Av. Mal. Floriano, no Bairro Vila Bandeirantes.	R\$ 100.000,00
129	<b>CLODOILSON PIRES</b>	Implantar academia ao ar livre entre as ruas Quarenta e Oito, Vinte Seis e Cinquenta e Nove, no Bairro Nova Campo Grande.	R\$ 100.000,00
130	<b>CLODOILSON PIRES</b>	Implantar academia ao ar livre na Rua Noel Rosa, entre a Rua Sinop e a Rua Noel Rosa, no Bairro Morada do Sossego.	R\$ 100.000,00
131	<b>CLODOILSON PIRES</b>	Implantar academia ao ar livre na Rua Paranapebas em frente ao número 1086, ao lado da Escola Municipal Irmã Edith Coelho Neto, no Bairro Jd. Columbia.	R\$ 100.000,00

132	<b>CLODOILSON PIRES</b>	Reforma da Praça do Guanandi, na Rua Barra Mansa, Bairro Guanandi.	R\$ 50.000,00
133	<b>CLODOILSON PIRES</b>	Revitalização e Manutenção da Praça São Francisco, na Rua Treze de Maio, 4695, Bairro São Francisco.	R\$ 50.000,00
134	<b>CLODOILSON PIRES</b>	Reformar a quadra de esporte, na praça correspondente ao quadrilátero da Euler de Azevedo, Clodoaldo Hugueneq Sobrinho, Padre Valentin e Isidório Grinfelderno, no Bairro São Francisco.	R\$ 50.000,00
135	<b>CLODOILSON PIRES</b>	Implantação de Quebra Molas na Rua Onicieto Severo Monteiro, 347, Bairro Margarida.	R\$ 50.000,00
136	<b>CLODOILSON PIRES</b>	Implantação de Quebra Molas na Av. Julia Maksoud esquina com a Rua Caburé, Bairro Monte Castelo.	R\$ 50.000,00
137	<b>CLODOILSON PIRES</b>	Implantação de lombada na Rua Marcilio Cardoso em frente ao número 678 (Conveniência Primo).	R\$ 50.000,00
138	<b>CLODOILSON PIRES</b>	Implantação de lombada na Av. Engenheiro Amélio Carvalho Baís em frente ao número 1165.	R\$ 50.000,00
139	<b>CLODOILSON PIRES</b>	Implantação de Quebra Molas na Rua Itaoca, em frente ao número 183, Bairro Tarumã.	R\$ 50.000,00
140	<b>CLODOILSON PIRES</b>	Implantação de um Quebra Molas na Rua Arquiteto Álvaro Mancini, em frente ao número 627, Bairro Aero Rancho.	R\$ 50.000,00
141	<b>CLODOILSON PIRES</b>	Implantação de Quebra Molas na Av. Bom Progresso, em frente ao número 415, Bairro Tarumã.	R\$ 50.000,00
142	<b>CLODOILSON PIRES</b>	Implantação de Quebra Molas elevado na Av. Campestre, em frente ao número 212, Bairro Centenário.	R\$ 50.000,00
143	<b>CLODOILSON PIRES</b>	Instalação de lombada na Rua Elenur Amaral, entre a Rua Sagarana e a Rua Edmundo de Almeida, Jd. Zé Pereira.	R\$ 50.000,00

144	<b>CLODOILSON PIRES</b>	Implantação de Quebra Molas na Rua Brilhante, em frente ao número 1585, Bairro São Jorge da Lagoa.	R\$ 50.000,00
145	<b>CLODOILSON PIRES</b>	Operacionalização de atenção básica na UBS Dra. Jeanne Elizabeth Wanderley Tobaru - UBS Jardim Botafogo.	R\$ 100.000,00
146	<b>CLODOILSON PIRES</b>	Reforma da Escola Municipal Profa. Brigida Ferraz Foss.	R\$ 60.000,00
147	<b>CORONEL VILLASANTI</b>	Instalação de academia ao ar livre no bairro Jardim das Meninas.	R\$ 100.000,00
148	<b>CORONEL VILLASANTI</b>	Instalação de academia ao ar livre no bairro Jardim Anahí.	R\$ 100.000,00
149	<b>CORONEL VILLASANTI</b>	Aquisição de 50 (cinquenta) pistolas semiautomáticas, calibre .40 S&W, para fortalecer a Guarda Civil Metropolitana.	R\$ 324.509,50
150	<b>CORONEL VILLASANTI</b>	Implementação de segurança eletrônica no Parque Ecológico do Sóter, Parque Jacques da Luz, Parque Olímpico Ayrton Senna, Praça Esportiva Belmar Fidalgo e Ginásio Esportivo Avelino dos Reis.	R\$ 188.921,10
151	<b>CORONEL VILLASANTI</b>	Pavimentação e Drenagem de 100 metros da Rua Britânia, 100 metros da Rua Acatu e 100 metros da Rua Atlântica, situadas no Bairro Porto Belo.	R\$ 3.000.000,00
152	<b>CORONEL VILLASANTI</b>	Revitalização da Praça das Corujas, no Bairro Cidade Jardim.	R\$ 600.000,00
153	<b>CORONEL VILLASANTI</b>	Instalação de academia ao ar livre no bairro Jardim Nashville.	R\$ 100.000,00
154	<b>DELEI PINHEIRO</b>	Executar obras de pavimentação asfáltica na Rua Bernardo Guimaraes, no trecho compreendido entre a Rua 13 de Novembro e Rua Uchoa, no Bairro Pioneiros.	R\$ 1.500.000,00
155	<b>DELEI PINHEIRO</b>	Construção de Praça de Lazer entre as Ras Tatuapé e Bom Retiro, na Associação de Moradores do Bairro Chácaras Mansões.	R\$ 300.000,00

156	<b>DELEI PINHEIRO</b>	Construção de 5 (cinco) novas salas de aula para atender os grupos 1, 2, 3, e 4, bem como a implantação de uma sala de professores, ambos para a Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Piratininga, localizada na Rua Coroados, 276, Vila Piratininga.	R\$ 360.000,00
157	<b>DELEI PINHEIRO</b>	Revitalização do campo de futebol localizado no quadrilátero das Ruas Marco Aurélio Bastos, Hugo Cunha Rosa, Carlos Prata Rodrigues e Av. Maria da Conceição Prata Madeira, no Bairro Bela Laguna.	R\$ 60.000,00
158	<b>DR. JAMAL</b>	Pavimentação Asfáltica o Calçamento das travessas entre as ruas Anhumas, Porfírio de Brito, Nove de Julho e Av. das Bandeiras, no Núcleo Habitacional Piratininga.	R\$ 1.000.000,00
159	<b>DR. JAMAL</b>	Pavimentação Asfáltica da Av. Joana Darc, no trecho entre as ruas dos Gonçalves e Capemi, Jd. Botafogo.	R\$ 2.000.000,00
160	<b>DR. JAMAL</b>	Pavimentação Asfáltica das ruas do Jd. Columbia.	R\$ 3.000.000,00
161	<b>DR. JAMAL</b>	Pavimentação Asfáltica d Rua Natalino Vicente Ferreira no Jd. Botânico.	R\$ 3.000.000,00
162	<b>DR. JAMAL</b>	Pavimentação Asfáltica da Rua Leão Zardo, no trecho entre s ruas dos Asturio Luiz Braga e Tunita Mendes no Portal Caiobá II.	R\$ 1.000.000,00
163	<b>DR. JAMAL</b>	Pavimentação Asfáltica da Rua Retiro Novo no Jardim Pênfigo.	R\$ 1.000.000,00
164	<b>DR. JAMAL</b>	Pavimentação Asfáltica das ruas do Jardim Sol Poente.	R\$ 4.000.000,00
165	<b>DR. JAMAL</b>	Pavimentação Asfáltica da Rua Penalva no Jardim Monte Alegre.	R\$ 2.000.000,00
166	<b>DR. JAMAL</b>	Pavimentação Asfáltica das ruas do Bairro Guanandi II.	R\$ 2.000.000,00
167	<b>DR. JAMAL</b>	Pavimentação Asfáltica das ruas do Bairro Dom Antônio Barbosa.	R\$ 4.000.000,00



168	<b>DR. JAMAL</b>	Pavimentação Asfáltica da Av. Marajoara, trecho entre as ruas dos Topógrafos e Claudio Coutinho, no Jardim Centro Oeste.	R\$ 2.000.000,00
169	<b>DR. JAMAL</b>	Pavimentação Asfáltica da Rua Pedro Jose dos Santos, no Bairro Bom Retiro.	R\$ 1.500.000,00
170	<b>DR. JAMAL</b>	Implantação da unidade de Saúde de Tratamento da Obesidade "Programa Vida Saudável"	R\$ 500.000,00
171	<b>DR. VICTOR ROCHA</b>	Executar obras de pavimentação e de drenagem na Rua João Ribeiro Guimarães, cruzamento com a Dorothéia de Oliveira no Bairro Oliveira II.	R\$ 4.000.000,00
172	<b>DR. VICTOR ROCHA</b>	Executar obras de pavimentação e de drenagem na Rua Ipiqua no Bairro Aero Rancho.	R\$ 4.000.000,00
173	<b>DR. VICTOR ROCHA</b>	Executar obras de pavimentação e de drenagem na Rua Alpestre cruzamento com a Rua Acaia no Conj. Cohab Iracy Coelho III.	R\$ 1.500.000,00
174	<b>DR. VICTOR ROCHA</b>	Executar obras de pavimentação e de drenagem na Rua Ademir Bertone no Bairro Jardim Taruma.	R\$ 1.500.000,00
175	<b>DR. VICTOR ROCHA</b>	Executar obras de pavimentação e de drenagem na Rua José Carlos Amaral no Bairro Jardim Taruma.	R\$ 1.500.000,00
176	<b>DR. VICTOR ROCHA</b>	Executar obras de pavimentação e de drenagem na Rua Lagoa Nova no Bairro Ouro Verde.	R\$ 1.500.000,00
177	<b>DR. VICTOR ROCHA</b>	Executar obras de pavimentação e de drenagem na Rua Lagoa Bonita no Bairro Ouro Verde.	R\$ 4.000.000,00
178	<b>JUNIOR CORINGA</b>	Executar a implantação de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica, saneamento e drenagem de águas pluviais na região do Vila Brasil.	R\$ 2.000.000,00
179	<b>JUNIOR CORINGA</b>	Executar a implantação de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica, saneamento e drenagem de águas pluviais na região do Vila Aimoré II.	R\$ 2.000.000,00

180	<b>JUNIOR CORINGA</b>	Executar a implantação de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica, saneamento e drenagem de águas pluviais na região do Distrito de Rochedinho.	R\$ 2.000.000,00
181	<b>JUNIOR CORINGA</b>	Executar a implantação de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica, saneamento e drenagem de águas pluviais na região do Bosque Santa Mônica.	R\$ 2.000.000,00
182	<b>JUNIOR CORINGA</b>	Executar obras para revitalização da Unidade Básica de Saúde Doutora Sumire Ikeda Rodrigues, UBS Vila Serradinho situada na Rua Delmiro Gouvêa, 427.	R\$ 50.000,00
183	<b>JUNIOR CORINGA</b>	Realizar o Festival Municipal Anual da Capoeira.	R\$ 200.000,00
184	<b>JUNIOR CORINGA</b>	Realizar o Festival Municipal Anual de Hip Hop.	R\$ 200.000,00
185	<b>JUNIOR CORINGA</b>	Executar a compra de materiais a serem destinados a Unidade Básica de Saúde Doutor Milton Kojo Chinen, UBS Vila Nasser situada na Rua Antônio de Moraes Ribeiro, 939.	R\$ 50.000,00
186	<b>JUNIOR CORINGA</b>	Executar obra para reforma e revitalização da Unidade Básica de Saúde Jardim Nova Esperança - UBS, localizado à Rua Anhumas, 383, Vila Piratininga.	R\$ 2.000.000,00
187	<b>JUNIOR CORINGA</b>	Executar obras para revitalização da Unidade Básica de Saúde São Francisco, situada Rua Ida Bais 19, Nova Lima. A obra de revitalização incluirá a instalação de toldos em torno na unidade.	R\$ 50.000,00
188	<b>JUNIOR CORINGA</b>	Executar a compra de uma caixa d'água para ser entregue a Unidade Básica de Saúde Maria José de Pauli, UBS Três Barras situado na Rodovia MS 040, Zona Rural.	R\$ 20.000,00

189	<b>JUNIOR CORINGA</b>	Viabilizar a realização do Festival do Corredor Gastronômico, Turístico e Cultural das Moreninhas, visando fomentar o comércio local através de ações sistematizadas por parte da gestão municipal em parceria com os comerciantes e sociedade civil organizada.	R\$ 1.000.000,00
190	<b>JUNIOR CORINGA</b>	Executar obras para a construção de uma nova praça para a região do Homex.	R\$ 500.000,00
191	<b>JUNIOR CORINGA</b>	Executar a compra de materiais a serem destinados a Unidade Básica de Saúde Doutor Alfredo Neder situada na Rua dos Recife, 981, Coophavila II.	R\$ 50.000,00
192	<b>JUNIOR CORINGA</b>	Executar obras para reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Neida Godin Freire, localizada à R. Samburá, 5 - Vila Moreninha III, Campo Grande - MS, 79065-300.	R\$ 500.000,00
193	<b>JUNIOR CORINGA</b>	Construir a Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI na área pública localizada à Rua Camaçari, esquina com a Rua Aroazes, Vila Moreninha I.	R\$ 2.000.000,00
194	<b>JUNIOR CORINGA</b>	Executar obras para reforma e ampliação e construção de novas salas de aula para a Escola Municipal José Mauro Messias da Silva localizada à Rua Ivo Osman Miranda, 13 - Vila Moreninha IV, 79065-493, também conhecida como Escola Poeta das Moreninhas.	R\$ 500.000,00
195	<b>JUNIOR CORINGA</b>	Construir a Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI na região do Portal da Lagoa.	R\$ 2.000.000,00
196	<b>JUNIOR CORINGA</b>	Construir a Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI na região do Parque Lageado.	R\$ 2.000.000,00
197	<b>JUNIOR CORINGA</b>	Construir a Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI na região do Jardim Nova Jerusalém.	R\$ 2.000.000,00

198	<b>JUNIOR CORINGA</b>	Construir a Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI na região do Novo Século.	R\$ 2.000.000,00
199	<b>JUNIOR CORINGA</b>	Construir a Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI na região do São Caetano.	R\$ 2.000.000,00
200	<b>JUNIOR CORINGA</b>	Implantar academia ao ar livre na UBSF do Jardim das Macaúbas – Dr. Soni Lydia Souza Wolf	R\$ 50.000,00
201	<b>JUNIOR CORINGA</b>	Executar a implantação de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica, saneamento e drenagem de águas pluviais na região do Caiobá.	R\$ 2.000.000,00
202	<b>JUNIOR CORINGA</b>	Executar a implantação de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica, saneamento e drenagem de águas pluviais na região do Betaville.	R\$ 2.000.000,00
203	<b>JUNIOR CORINGA</b>	Implantar academia ao ar livre na UBS Universitário – Dr. Germano Barros de Souza.	R\$ 50.000,00
204	<b>JUNIOR CORINGA</b>	Executar a implantação de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica, saneamento e drenagem de águas pluviais na região do Jardim Botafogo.	R\$ 2.000.000,00
205	<b>JUNIOR CORINGA</b>	Executar obras para a construção de uma nova Praça para a região do Jd. Itamaracá.	R\$ 500.000,00
206	<b>JUNIOR CORINGA</b>	Executar a implantação de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica, saneamento e drenagem de águas pluviais na região do Campo Nobre.	R\$ 2.000.000,00

207	<b>JUNIOR CORINGA</b>	Executar a implantação de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica, saneamento e drenagem de águas pluviais na região do Jd. Inápolis.	R\$ 2.000.000,00
208	<b>JUNIOR CORINGA</b>	Executar a implantação de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica, saneamento e drenagem de águas pluviais na região do Jd. Marajoara.	R\$ 2.000.000,00
209	<b>JUNIOR CORINGA</b>	Executar a implantação de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica, saneamento e drenagem de águas pluviais na região do Jd. Noroeste.	R\$ 2.000.000,00
210	<b>JUNIOR CORINGA</b>	Executar obras para a reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Maria Oliveira Lima localizada a Rua Barueri - Moreninha, CEP 79065-190.	R\$ 500.000,00
211	<b>JUNIOR CORINGA</b>	Executar a implantação de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica, saneamento e drenagem de águas pluviais na região da Vila Nasser.	R\$ 2.000.000,00
212	<b>JUNIOR CORINGA</b>	Executar a implantação de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica, saneamento e drenagem de águas pluviais na região do Macaúba.	R\$ 2.000.000,00
213	<b>JUNIOR CORINGA</b>	Executar a implantação de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica, saneamento e drenagem de águas pluviais na região do Jd. Nashville.	R\$ 2.000.000,00

214	<b>JUNIOR CORINGA</b>	Executar a implantação de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica, saneamento e drenagem de águas pluviais na região do Jd. Pênfigo.	R\$ 2.000.000,00
215	<b>JUNIOR CORINGA</b>	Executar a implantação de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica, saneamento e drenagem de águas pluviais na região do Jd. Paulo Coelho Machado.	R\$ 2.000.000,00
216	<b>JUNIOR CORINGA</b>	Executar a implantação de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica, saneamento e drenagem de águas pluviais na região do Jd. Itamaracá.	R\$ 2.000.000,00
217	<b>JUNIOR CORINGA</b>	Executar a implantação de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica, saneamento e drenagem de águas pluviais na região do Ramez Tebet.	R\$ 2.000.000,00
218	<b>JUNIOR CORINGA</b>	Executar a implantação de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica, saneamento e drenagem de águas pluviais na região do Parque do Lageado.	R\$ 2.000.000,00
219	<b>JUNIOR CORINGA</b>	Executar obras de reforma da praça da região da Cohab, localizada a Rua Pedro Paulo Soares de Oliveira n.399.	R\$ 500.000,00
220	<b>JUNIOR CORINGA</b>	Executar obras de reforma da praça da região do Betaville, localizada a Rua Araguacema.	R\$ 500.000,00
221	<b>JUNIOR CORINGA</b>	Executar obras de reforma da praça da região do Anápolis, localizada a Rua Assaré.	R\$ 500.000,00
222	<b>JUNIOR CORINGA</b>	Executar obras de reforma da praça da região do Jd. Tarumã, localizada a Rua Acaia n.900.	R\$ 500.000,00

223	<b>JUNIOR CORINGA</b>	Executar obras de reforma da praça da região do São Caetano, localizada a Rua Teobaldo Kaffer n.165.	R\$ 500.000,00
224	<b>JUNIOR CORINGA</b>	Executar obras de reforma da praça da região do Jockey Clube, localizada a Rua Ouro Negro n.1000.	R\$ 500.000,00
225	<b>JUNIOR CORINGA</b>	Executar obras de reforma da praça da Praça da Marajoara, localizada a Av. Marajoara n.1481.	R\$ 500.000,00
226	<b>JUNIOR CORINGA</b>	Executar obras de reforma da praça da região do Tarsila do Amaral, localizada a Rua Santo Augusto n.889.	R\$ 500.000,00
227	<b>JUNIOR CORINGA</b>	Executar obras de reforma da Praça Marcelino Rodrigues de Araújo da região do universitário, localizada a Rua Joao Maiolino.	R\$ 500.000,00
228	<b>JUNIOR CORINGA</b>	Executar obras de reforma da praça Zildinha da região do Paulo Coelho Machado, localizada a Rua Maria Claudinha da Fonseca n.77.	R\$ 500.000,00
229	<b>JUNIOR CORINGA</b>	Executar obras de reforma e ampliação da Praça Esportiva da Vila Moreninha II, localizada a Rua Barueri, esquina com a Rua Pedra Branca.	R\$ 500.000,00
230	<b>JUNIOR CORINGA</b>	Executar obras de revitalização e ampliação da Praça Atherson Shritkh situada na Travessa Celidonia, 98, na Moreninha.	R\$ 500.000,00
231	<b>JUNIOR CORINGA</b>	Executar obras de reforma da piscina do Parque Jacques da Luz da região do Moreninha III, localizada a Rua Barreiras, s/n. Vila Moreninha III.	R\$ 500.000,00
232	<b>LUIZA RIBEIRO</b>	Concluir obra paralisada da EMEI Bosque Santa Mônica.	R\$ 3.000.000,00
233	<b>LUIZA RIBEIRO</b>	Concluir obra paralisada da EMEI do Jardim Colorado.	R\$ 3.000.000,00

234	<b>LUIZA RIBEIRO</b>	Concluir obra paralisada da EMEI do Bairro Residencial Aquarius.	R\$ 3.000.000,00
235	<b>LUIZA RIBEIRO</b>	Implantar uma nova equipe de Consultório na Rua.	R\$ 350.000,00
236	<b>LUIZA RIBEIRO</b>	Implantar Centro de Atendimento de Redução de anos/ Pit Stop.	R\$ 500.000,00
237	<b>LUIZA RIBEIRO</b>	Adquirir um aparelho de Exame Eletrocardiograma para o CEM - Centro Especializado Municipal.	R\$ 15.000,00
238	<b>LUIZA RIBEIRO</b>	Implantar e operacionalizar uma farmácia de manipulação de medicamento.	R\$ 1.000.000,00
239	<b>LUIZA RIBEIRO</b>	Implantar uma Farmácia Viva e Agroecológica para produção e comercialização de plantas medicinais.	R\$ 200.000,00
240	<b>LUIZA RIBEIRO</b>	Ampliar os recursos destinados ao FMIC.	R\$ 2.000.000,00
241	<b>LUIZA RIBEIRO</b>	Ampliar as políticas de atendimento a mulher pela Casa da Mulher Brasileira.	R\$ 1.000.000,00
242	<b>LUIZA RIBEIRO</b>	Combater o racismo e promover a igualdade racial.	R\$ 400.000,00
243	<b>LUIZA RIBEIRO</b>	Fortalecimento de políticas de enfrentamento as violências e violações de direitos humanos e a defesa da vida das pessoas LGBTQIA+.	R\$ 500.000,00
244	<b>LUIZA RIBEIRO</b>	Criação e Manutenção da Casa de Acolhimento da Pessoa LGBTQI+.	R\$ 400.000,00
245	<b>LUIZA RIBEIRO</b>	Edificar do Complexo Econômico Industrial em Saúde de CG - Hospital Municipal.	R\$ 180.000.000,00
246	<b>LUIZA RIBEIRO</b>	Executar Obras de Reforma da Praça Cuiabá.	R\$ 200.000,00
247	<b>LUIZA RIBEIRO</b>	Efetivar a oferta de 3000 vagas para Curso Preparatório para o Ensino Superior.	R\$ 300.000,00

248	<b>LUIZA RIBEIRO</b>	Garantir que 100% da Guarda Civil Municipal receba capacitação sobre violência contra a mulher, sob coordenação da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal, Subsecretaria de Políticas para a Mulher e Casa da Mulher Brasileira.	R\$ 300.000,00
249	<b>LUIZA RIBEIRO</b>	Implantar o Banco de Ração e Utensílios para Cães e Gatos, instituídos pela Lei n. 6.462, de 30 de junho de 2020.	R\$ 500.000,00
250	<b>LUIZA RIBEIRO</b>	Executar Obras de pavimentação asfáltica nas ruas Cenira Soares Magalhães, Durano Pereira da Silva, João Batista do Amaral, Reginaldo Moura, José Zurutuza e Leopoldina de Queiroz Maia, que integram a linha 110 do transporte coletivo bairro Teruel Filho, totalizando 1,2 km.	R\$ 3.000.000,00
251	<b>LUIZA RIBEIRO</b>	Implantar Centro Dia do Idoso.	R\$ 1.500.000,00
252	<b>LUIZA RIBEIRO</b>	Executar obras de pavimentação asfáltica na Av. da Roseira entre as ruas Anaurelina Pereira Morais e Carmem Bazzano Pedra, no bairro Parque dos Girassois totalizando 564,11 metros.	R\$ 1.500.000,00
253	<b>LUIZA RIBEIRO</b>	Implantar uma Praça de Convivência na área verde localizada entre as ruas dos Administradores, dos Carpinteiros, dos Lavradores e Travessa dos Carroceiros, Conjunto Habitacional Arnaldo Estevão de Figueiredo.	R\$ 150.000,00
254	<b>LUIZA RIBEIRO</b>	Executar obras de reforma na Praça do Preto Velho.	R\$ 200.000,00
255	<b>LUIZA RIBEIRO</b>	Equipar o Conselho Tutelar da Região Lagoa.	R\$ 250.000,00
256	<b>LUIZA RIBEIRO</b>	Equipar o Conselho Tutelar do Sul	R\$ 250.000,00
257	<b>LUIZA RIBEIRO</b>	Equipar o Conselho Tutelar do Norte	R\$ 250.000,00
258	<b>LUIZA RIBEIRO</b>	Equipar o Conselho Tutelar do Bandeira.	R\$ 250.000,00
259	<b>LUIZA RIBEIRO</b>	Equipar o Conselho Tutelar do Centro.	R\$ 250.000,00

260	<b>LUIZA RIBEIRO</b>	Implantar Projeto Quintais Produtivos para a promoção da segurança alimentar e nutricional.	R\$ 500.000,00
261	<b>LUIZA RIBEIRO</b>	Construir uma academia ao livre intergeracional no bairro São Conrado.	R\$ 130.000,00
262	<b>LUIZA RIBEIRO</b>	Realizar 01 encontro cultural de mulheres kaguatoca e fazer 01 exposição de produtos étnicos produzidos pelas indígenas das etnias, em alusão ao dia 05 de setembro (Dia Municipal da Mulher Indígena), denominado "Kaguatoca".	R\$ 300.000,00
263	<b>LUIZA RIBEIRO</b>	Garantir que 100% da Guarda Civil Metropolitana receba capacitação e a implantação de cursos de capacitação, ministrados por lideranças e professores do movimento negro, para dizimar o racismo da Corporação.	R\$ 400.000,00
264	<b>LUIZA RIBEIRO</b>	Promover formação continuada para gestores e servidores sobre relações étnico-raciais e repressão aos crimes de racismo e de injúria racial.	R\$ 400.000,00
265	<b>LUIZA RIBEIRO</b>	Executar obras de reforma da Praça do bairro Taquaral Bosque, entre a Rua Antonio Flavio Coimbra Mota e a Rua Getulina.	R\$ 300.000,00
266	<b>LUIZA RIBEIRO</b>	Promover a regularização fundiária da Comunidade indígena Paravá, na Vila Romana.	R\$ 1.000.000,00
267	<b>LUIZA RIBEIRO</b>	Promoção de ações para o mapeamento e monitoramento da violência LGBTfóbica.	R\$ 500.000,00
268	<b>LUIZA RIBEIRO</b>	Promoção da política de combate a discriminação LGBTfobia no serviço pública municipal.	R\$ 500.000,00

269	<b>LUIZA RIBEIRO</b>	Garantir a manutenção da Orquestra Municipal de CG.	R\$ 500.000,00
270	<b>LUIZA RIBEIRO</b>	Realizar o Festival do Sobá na Feira Central de Campo Grande.	R\$ 500.000,00
271	<b>OTÁVIO TRAD</b>	Revitalização, readequação da praça pública localizada no quadrilátero que compreende a Rua Palestina, Rua Beatriz Cordeiro Leal, Rua Náutico e Rua Jerusalém, no Bairro Panamá, para a reforma da pista de caminhada e calçada, colocação de postes de iluminação, implantação de lixeiras, implantação de bancos e mesas, implantação de 01 quadra de areia.	R\$ 100.000,00
272	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Ampliação e reforma dos canis e gatis (abrigos adequados) para os animais no Centro de Controle de Zoonoses de Campo Grande, localizado na Avenida Sen. Filinto Muler, 1601, Vila Ipiranga, CEP 79074-460.	R\$ 100.000,00
273	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Construção e operacionalização de Ambulatório no Centro de Controle de Zoonoses, para cuidado da saúde animal, proteção da saúde pública e promoção do bem-estar animal e humano, que será localizado à Av. Sen. Filinto Muler, 1601, Vila Ipiranga, CEP 79074-460.	R\$ 500.000,00
274	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado à aquisição de câmara fria, para o devido acondicionamento de imunizantes, para a Unidade de Saúde da Família Dr. Carlos Alberto Jurgielewicz, localizada na Rua Padre Mussa Tuma, n. 821, Bairro Cristo Redentor, CEP: 79062-130, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à SESAU no dia 24 de janeiro de 2023, sob o n. 390/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 15.000,00

275	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado à revitalização da pintura interna e externa, e eventuais reparos na edificação da Unidade de Saúde da Família Dr. Edson Quintino Mendes, localizada na Av. Guaicurus, n. 1647, Bairro Jardim Itamaracá, CEP 79062-210, tendo em vista que a pintura se apresenta desgastada e a estrutura evidencia o surgimento de rachaduras e infiltrações, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à SESAU no dia 24 de janeiro de 2023, sob o n. 398/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 50.000,00
276	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado à implantação de praça em área pública localizada na Rua Naviraí, n. 809, Parcelamento Vila Margarida, no bairro Margarida, haja vista que já foi realizado estudo e projeto que contempla parque infantil, bancos e lixeiras, conforme informado pela Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB, através do ofício n. 608/GPAM/PLANURB, encaminhado em 27 de abril de 2023, em resposta ao ofício n. 870/2023/GAB/PROFANDRELUIS, encaminhando em 27 de fevereiro de 2023.	R\$ 100.000,00

277	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	<p>Recurso destinado à aquisição e instalação de placas fotovoltaicas, tendo em vista os benefícios fornecidos pela energia fotovoltaica, tais como energia limpa, renovável e sustentável, trazendo melhorias do ponto de vista social, financeiro e ambiental.</p> <p>Ademais, eventuais reparos na edificação e revitalização da pintura, Interna e externa, da Unidade de Saúde da Família Dra. Régia Jussara Fagundes de Barros localizada na Rua do Príncipe s/n, esquina com a Rua Alagoinha, Bairro Jardim Aero Rancho, CEP 79083-240, visto que a pintura apresenta-se desgastada e a estrutura evidencia o surgimento de rachaduras e infiltrações, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à SESAU no dia 24 de janeiro de 2023, sob o n. 383/2023/GAB/PROFANDRELUIS.</p>	R\$ 100.000,00
278	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	<p>Recurso destinado à revitalização da pintura interna e externa, e eventuais reparos na edificação da Unidade de Saúde da Família Ana Maria do Couto, localizada na Rua Mitsui Dama, nº 483, Bairro Residencial Ana Maria do Couto, CEP 79103-120, tendo em vista que a pintura apresenta-se desgastada e a estrutura evidencia o surgimento de rachaduras e infiltrações, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à SESAU no dia 25 de janeiro de 2023, sob o n. 407/2023/GAB/PROFANDRELUIS.</p>	R\$ 30.000,00
279	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	<p>Recurso destinado à revitalização da pintura interna e externa, e eventuais reparos na edificação da Unidade Básica de Saúde Dra. Sumie Ikeda Rodrigues, localizada na Rua Delmiro Gouveia, nº 4, Bairro Serradinho, CEP 79104-170, tendo em vista que a pintura apresenta-se desgastada e a estrutura evidencia o surgimento de rachaduras e infiltrações, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à SESAU no dia 25 de janeiro de 2023, sob o n. 423/2023/GAB/PROFANDRELUIS.</p>	R\$ 30.000,00
280	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	<p>Recurso destinado à revitalização da pintura interna e externa, e eventuais reparos na edificação da Unidade Básica de Saúde Dr. Vespasiano Barbosa Martins, localizado na Rua Dalila Siqueira, nº 726, Bairro Vila Popular, CEP 79108-341, tendo em vista que a pintura apresenta-se desgastada e a estrutura evidencia o surgimento de rachaduras e infiltrações, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à SESAU no dia 25 de janeiro de 2023, sob o n. 416/2023/GAB/PROFANDRELUIS.</p>	R\$ 50.000,00
281	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	<p>Recurso destinado à aquisição de mobiliário e eventuais reparos na edificação da Unidade de Saúde da Família Dr. Nelson Tokuei Simabukuro, localizada na Rua Leonor Garcia Rosa Pires, nº 285, Bairro Aero Rancho, CEP 79084-210.37, tendo em vista que a pintura apresenta-se desgastada e a estrutura evidencia o surgimento de rachaduras e infiltrações conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à SESAU no dia 26 de janeiro de 2023, sob o n. 431/2023/GAB/PROFANDRELUIS.</p>	R\$ 50.000,00

282	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado à aquisição de mobiliário, revitalização da pintura interna e externa, e eventuais reparos na edificação da Unidade de Saúde da Família Dr. Hélio Martins Coelho, localizada na Rua Souto Maior, n. 1935, Bairro Jardim Batistão, CEP 79092-540, tendo em vista que parte do mobiliário encontra-se avariado, a pintura apresenta-se desgastada e a estrutura evidencia o surgimento de rachaduras e infiltrações, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à SESAU no dia 26 de janeiro de 2023, sob o n. 445/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 30.000,00
283	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado a revitalização da pintura interna e externa, e eventuais reparos na edificação da Unidade de Saúde da Família Maria de Lourdes dos Santos, localizada na Rua Ilha do Marajó, n. 440, Bairro Portal Caiobá, CEP 79096-210, tendo em vista que parte do mobiliário encontra-se avariado, a pintura apresenta-se desgastada e a estrutura evidencia o surgimento de rachaduras e infiltrações, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à SESAU no dia 26 de janeiro de 2023, sob o n.º 437/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 60.000,00

284	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado a aquisição de mobiliário, revitalização da pintura interna e externa, e eventuais reparos na edificação da Unidade Básica de Saúde da Família São Benedito, localizada na Rua do Seminário, Quadra 01, Lote 19, Portal do Gramado, CEP 79118-051, tendo em vista que parte do mobiliário encontra-se avariado, a pintura apresenta-se desgastada e a estrutura evidencia o surgimento de rachaduras e infiltrações, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à SESAU no dia 27 de janeiro de 2023, sob o n. 451/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 70.000,00
285	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado à aquisição de mobiliário, revitalização da pintura interna e externa, e eventuais reparos na edificação da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Walfrido Azambuja de Arruda - UPA Coronel Antonino, localizada na Rua Dr. Meireles, S/N, Bairro Cel. Antonino, CEP 79011-344, tendo em vista que parte do mobiliário encontra-se avariado, a pintura apresenta-se desgastada e a estrutura evidencia o surgimento de rachaduras e infiltrações, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à SESAU no dia 30 de janeiro de 2023, sob o n. 480/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 80.000,00



286	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado à revitalização da pintura, interna e externa, e eventuais reparos na edificação da Unidade Básica de Saúde Dr. Alberto Neder, localizada na Rua Vital Brasil, n.º 01, Bairro Caiçara, CEP 79031-902, tendo em vista que a pintura apresenta-se desgastada e a estrutura evidencia o surgimento de rachaduras e infiltrações, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à SESAU no dia 31 de janeiro de 2023, sob o n.º 510/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 70.000,00
287	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado à instalação de um novo toldo e revitalização da pintura na Unidade de Saúde Dr. Jair Garcia Freitas - 26 de Agosto, localizada na rua Rui Barbosa, n. 4.670, no bairro São Francisco, CEP 79002-367, tendo em vista que a unidade necessita de reparos na pinturas, que solucionará os problemas de infiltração, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à SESAU no dia 13 de janeiro de 2023, sob o n. 240/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 75.000,00
288	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado à aquisição de mobiliário e eventuais reparos na estrutura da Unidade de Saúde da Família Jardim Nova Esperança, localizada na Rua Anhumas, n. 383, Bairro Piratininga, CEP 79081-190, tendo em vista que parte do mobiliário encontra-se avariado, determinadas janelas com vidros quebrados e o forro, no setor de acolhimento, apresenta-se danificado, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à SESAU no dia 15 de fevereiro de 2023, sob o n. 750/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 60.000,00

289	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado ao conserto da porta da recepção da unidade e reparo no compressor do setor de Odontologia para a Unidade de Saúde da Família Paulo Coelho Machado, localizado na Rua Alcides Celso Marcharet, n. 125 no bairro Jardim Paulo Machado, CEP 79072-484, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à SESAU no dia 16 de janeiro de 2023, sob o n. 247/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 50.000,00
290	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Projeto/atividade Recurso destinado a aquisição de móveis e revitalização da pintura, interna externa, da Unidade Básica de Saúde Jardim Marabá - Drª Marly Anna Talton Berg Gonçalves, localizada na Rua Torquato Neto, nº 28, Jardim Marabá, CEP 79023-131, tendo em vista que o mobiliário apresenta-se avariado, a pintura desgastada e, em locais pontuais da unidade, a estrutura evidencia o surgimento de rachaduras e infiltrações, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à SESAU no dia 17 de janeiro de 2023, sob o n. 280/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 50.000,00

291	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado a reforma estrutural do CAPS AD IV - Centro de Atenção Psicossocial Dr <sup>a</sup> Fátima M. M. Medeiros, localizado na Rua Teotonio Rosa Pires, n.19, Bairro São Bento, CEP 79004-340, tendo em vista que há determinados problemas estruturais, tais como bebedouros avariados, sem a devida funcionalidade; cozinha sem o devido arrefecimento e quantitativo de utensílios insuficiente; incidência de infiltração e proliferação de mofo por toda extensão da unidade; portas e esquadrias corroídas pela ferrugem, e pintura, interna e externa desgastada, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à SESAU no dia 17 de fevereiro de 2023, sob o n. 818/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 30.000,00	293	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado a aquisição de móveis e revitalização da pintura, interna e externa, da Unidade Básica de Saúde da Família Dr. <sup>a</sup> Herbert Rebelo Calado, localizada na Rua Rio dos Galheiros, n.º 280, Jardim Aeroporto, CEP 79106-060, tendo em vista que o mobiliário apresenta-se avariado, a pintura desgastada e, em locais pontuais da unidade, a estrutura evidencia o surgimento de rachaduras e infiltrações, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à SESAU no dia 18 de janeiro de 2023, sob o n. 301/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 50.000,00
292	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado a aquisição de mobiliário, revitalização da pintura interna e externa, e eventuais reparos na edificação da Unidade Básica de Saúde Dr. Willian Maksoud, localizada na Rua Hamlet, 313, Estrela do Sul, CEP 79013-370, tendo em vista que o mobiliário encontra-se deteriorado, a pintura apresenta-se desgastada e a estrutura evidencia o surgimento de rachaduras e infiltrações, com consequente proliferação de mofo, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à SESAU no dia 17 de fevereiro de 2023, sob o n. 793/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 50.000,00	295	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado ao conserto de cadeira odontológica, revitalização da pintura, interna e externa, e eventuais reparos na edificação da Unidade de Saúde da Família Dr. Emílio Alencar Garbeloti Neto, localizada na Rua Fanorte, n. 544, Bairro Jardim Tarumã, CEP 79097-350, tendo em vista que o atendimento resta prejudicado devido a cadeira odontológica estar danificada, o mobiliário encontra-se avariado, a pintura desgastada e, em locais pontuais da unidade, a estrutura evidencia o surgimento de rachaduras e infiltrações conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à SESAU no dia 19 de janeiro de 2023, sob o n. 307/2023/GAB/PROFANDRELUIS	R\$ 30.000,00

296	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado à aquisição de câmara fria para o devido acondicionamento de imunizantes, revitalização da pintura, interna e externa, e eventuais reparos da edificação da Unidade de Saúde da Família Dr. Alfredo Neder, localizada na Rua dos recifes, n. 981, Bairro Coophavila II, CEP 79097-050, tendo em vista que a pintura apresenta-se desgastada e a estrutura evidencia o surgimento de rachaduras e infiltrações, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à SESAU no dia 18 de janeiro de 2023, sob o n. 315/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 50.000,00	298	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado a aquisição de câmara fria, para o devido acondicionamento de imunizantes, eventuais reparos na edificação e revitalização da pintura, interna e externa, da Unidade Básica de Saúde da Família Dr <sup>a</sup> Soni Lydia Souza Wolf, localizada na Rua dos Cafezais, n. 2697, Bairro Jardim Macaúbas, CEP 79073-000, tendo em vista que parte do mobiliário encontra-se avariado, a pintura apresenta-se desgastada e a estrutura evidencia o surgimento de rachaduras e infiltrações, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à SESAU no dia 23 de janeiro de 2023, sob o n. 377/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 70.000,00
297	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado à aquisição de câmara fria, para o devido acondicionamento de imunizante, mobiliário, revitalização da pintura, interna e externa, e eventuais reparos na edificação da Unidade Básica de Saúde da Família Dr. Ivan Hildebrando da Costa, localizada na Rua José Soares de Araújo, CEP 79091-040, tendo em vista que parte do mobiliário encontra-se avariado, a pintura apresenta-se desgastada e a estrutura evidencia o surgimento de rachaduras e infiltrações, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à SESAU no dia 20 de janeiro de 2023, sob o n.º 343/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 70.000,00	299	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado à reforma estrutural da unidade a fim de sanar a infiltração que causa insalubridade na unidade de saúde Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, localizada na Travessa dos Relojoeiros, Residencial Rancharia, CEP 79043-013, visto que a unidade possui infiltração e bolor nas salas de enfermagem, fachada da unidade, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à SESAU no dia 10 de janeiro de 2023, sob o n. 150/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 50.000,00

300	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado a reparos estruturais no Centro de Referência de Assistência Social Henedina Hugo Rodrigues, localizado à Rua Jaci Maria de Azevedo Mouro, n. 164, Jardim Vida Nova, CEP 79017-785, tendo em vista os vidros de algumas janelas estão quebrados, as portas estão corroídas pela ferrugem e há infestação de pombos na quadra de esporte, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS no dia 09 de fevereiro de 2023, sob o n. 657/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 50.000,00
301	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado para aquisição de mobiliário e melhorias estruturais para o Centro Regional de Saúde Dr. João Ferreira da Rosa, localizado na Av. Rachel de Queiroz, n. 995, Bairro Aero Rancho, CEP 79083-180, visto que a unidade carece de cadeira de rodas, armários, cadeiras, colchões, aparelhos de ar-condicionado, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à SESAU no dia 11 de janeiro de 2023, sob o n. 192/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 50.000,00
302	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado a instalação de grades de segurança nas janelas e redes de proteção nas laterais das escadas do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil III Dr. Samuel Chaia Jacob, localizado na Rua São Paulo, n. 70, Bairro Monte Castelo, CEP 79002-370, tendo em vista que a ausência dos referidos dispositivos de proteção, suscitam a ocorrência de eventuais acidentes aos pacientes do centro, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à SESAU no dia 10 de fevereiro de 2023, sob o n. 689/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 30.000,00

303	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado para melhorias estruturais como o reparo de piso danificado na Unidade de Saúde da Família Dr. Albino Coimbra, localizada na Rua Terlita Garcia, s/n, no Bairro Santa Carmélia, CEP 79115-500, tendo em vista que a estrutura do piso da unidade está danificada, que pode ocasionar em acidentes, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à SESAU no dia 12 de janeiro de 2023, sob o n. 205/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 50.000,00
304	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado a reforma estrutural do Centro de Referência de Assistência Social Prof. Adevaír da Costa Guetti, localizado à Rua Globo de Ouro, n. 862 no bairro Aero Rancho, CEP 79083-640, tendo em vista que há inúmeros problemas estruturais, tais como climatização inadequada, vidros quebrados, haduras evidentes, mobiliário avariado, acomodações insuficientes para o acolhimentos dos usuários do sistema de assistência social, falta de utensílios apropriados na cozinha, entre outros, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS no dia 13 de fevereiro de 2023, sob o n. 706/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 200.000,00

305	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado para melhorias estruturais na Unidade de Saúde da Família Dr. Nicolau Fragelli, localizada na Rua dos Narcisos, n. 20, no bairro Lar do Trabalhador, CEP 79110-524, haja vista que a unidade possui inúmeros problemas de insalubridade em razão do mofo, infiltrações, móveis antigos e quebrados, rachaduras nas paredes, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à SESAU no dia 12 de janeiro de 2023, sob o n. 200/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 500.000,00	308	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado a melhorias estruturais da Praça das Coophafé, localizada a rua das Garças, n. 3163, Bairro Coophafé, CEP 79020-180, haja vista que a quadra de esportes necessita de pintura e há desníveis no pavimento, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, no dia 17 de fevereiro de 2023, sob o n. 799/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 50.000,00
306	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado para melhorias estruturais e aquisição mobiliário para a Unidade de Saúde da Família Dr. Elias Nasser Neto, localizada na rua Antônio Lopes, n. 77, Conjunto José Abrão, CEP 79114-221, haja vista que a unidade não possui o mobiliário a unidade está desgastado e quebrado, havendo a necessidade de aquisição de novos armários, cadeiras, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à SESAU no dia 12 de janeiro de 2023, sob o n. 210/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 70.000,00	309	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado a reparos estruturais no Centro de Referência de Assistência Social Carlinda Pereira Contar, localizado à Rua Kamei Shimabuco, n. 08, Nossa Senhora Aparecida, CEP 79023-010, tendo em vista há infiltração e bolor aparente, lâmpadas queimadas, banheiros sem portas, ausência de iluminação no estacionamento, quadra de esportes com equipamentos avariados e pintura desgastada, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS no dia 06 de fevereiro de 2023, sob o n. 594/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 70.000,00
307	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado a melhorias estruturais e aquisição de lâmpadas e mobiliário para a Unidade de Saúde da Família Dr. Milton Kojo Chinen, localizada a rua Antônio Moraes Ribeiro, n. 939, Vila Nasser, CEP 79116-481, haja vista que a unidade não possui climatização adequada na recepção, muitas salas estão com lâmpadas queimadas e não foram substituídas, o mobiliário da unidade está com diversas avarias, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à SESAU no dia 13 de janeiro de 2023, sob o n. 221/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 70.000,00	310	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado a melhorias estruturais da Unidade de Saúde da Família Dr. Ademar Guedes de Souza, localizada na Rua Wilsom Mangini Marques, n. 153, Res. Mata do Jacinto, CEP 79033-283, visto que há necessidade de pintura, revitalização do piso, manchas e mofo em decorrência de infiltrações, computadores obsoletos, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à SESAU no dia 05 de janeiro de 2023, sob o n.º 066/2023/GAB/PROFANDRELUIS	R\$ 50.000,00

311	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado a revitalização da pintura interna e externa, e eventuais reparos na edificação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III Vila Margarida, localizado na Rua Itambé, nº 2939, Bairro Vila Rica, CEP 79022-127, tendo em vista que a pintura apresenta-se desgastada e a estrutura evidencia o surgimento de rachaduras e infiltrações, com consequente proliferação de mofo, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à SESAU no dia 06 de fevereiro de 2023, sob o n.º 609/2023/GAB/PROFANDRELUIS	R\$ 50.000,00	314	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado à reforma da Unidade de Saúde Jockey Club - Dr. Jorge David Nasser, localizada a rua Hipódromo, n.º 54 no bairro Vila Piratininga, CEP 79081-100, visto que a unidade possui inúmeros problemas estruturais, como banheiros sem manutenção e sem acessibilidade, infiltração, vidros de janelas quebrados, forro danificado, estrutura externa com avarias, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à SESAU no dia 06 de janeiro de 2023, sob o n. 119/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 500.000,00
312	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado a melhorias estruturais da Unidade de Saúde Astrogildo Carmona, localizada na rua São Cosme e Damião, s/n, Vila Carlota, CEP 79080-420, visto que a unidade possui problema de insalubridade em decorrência de infiltração, fiação elétrica exposta, má iluminação, calçada sem acessibilidade, problema no telhado e calha, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à SESAU no dia 06 de janeiro de 2023, sob o n.º 086/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 100.000,00	315	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado à aquisição de armário quebrado da sala de coleta e reforma estrutural da unidade de saúde Jeanne Elisabeth Vanderlei Tobaru - Jardim Botafogo, localizada a rua Cascais, s/n, Jardim Botafogo, CEP 79070-091, visto que a unidade requer reforma por inúmeras infiltrações na recepção e sala de multiuso, bem como a aquisição de armários na sala de coleta que se encontra quebrado, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à SESAU no dia 09 de janeiro de 2023, sob o n.º 128/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 50.000,00
313	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado à revitalização da pintura interna e externa, e eventuais reparos na edificação da Unidade Básica de Saúde Dr. Willian Maksoud, localizada na Rua Hamlet, 313, Estrela do Sul, CEP 79013-370, tendo em vista que a pintura apresenta-se desgastada e a estrutura evidencia o surgimento de rachaduras e infiltrações, com consequente proliferação de mofo, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à SESAU no dia 07 de fevereiro de 2023, sob o n. 626/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 50.000,00				

316	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado a reparos estruturais no Centro de Referência de Assistência Social Margarida Simões Corrêa Neder, localizado à Rua Palmeiras, s/n, esquina com Marquês de Herval, Jardim Futurista, CEP 79035-340, tendo em vista há vidros quebrados, rede elétrica antiga, infestação de pombos e há necessidade de reparo das portas dos banheiros e revitalização da pintura interna e externa, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS no dia 08 de fevereiro de 2023, sob o n. 642/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 50.000,00
317	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Construção de área de convivência, academia ao ar livre e implantação de lazer e convivência a área pública situada entre as ruas Emiliana Arruda de Araújo e Cenira Soares Magalhães, localizada no Bairro Parque do Lageado, no Município de Campo Grande, denominada Praça Wagner Augusto Andreasi, conforme a Lei n.º 6.703, de 28 de outubro de 2021.	R\$ 50.000,00
318	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado a melhorias estruturais na Unidade de Saúde da Família Aquino Dias Bezerra localizada a Rua Nízia Floresta, 220 - Residencial Vida Nova III, CEP 79017-255, visto que a porta de acesso a unidade está enferrujada, o que gera insegurança ao patrimônio. Há inúmeras infiltrações e mofo nas paredes e teto, pintura na unidade, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à SESAU no dia 05 de janeiro de 2023, sob o n. 053/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 50.000,00

319	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado a melhorias estruturais na Unidade de Saúde da Família Dr. Fernando de Arruda Torres, localizada na Rua Zulmira Borba, no 2090, Bairro Nova Lima, CEP 79017-043, visto que na unidade há infiltração, não há parte do forro em decorrência das infiltrações, bem como ambientes insalubres, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à SESAU no dia 05 de janeiro de 2023, sob o n. 099/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 150.000,00
320	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado a melhorias estruturais da Praça das Araras, localizada a rua Dom Aquino, Praça Cuiabá, S/N, Bairro Amambai, CEP 79008-281, haja vista que a praça carece de reforma na quadra esportiva, calçada com estrutura danificada, parquinho com avarias, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, no dia 13 de fevereiro de 2023, sob o n.º 708/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 100.000,00
321	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado a melhorias estruturais da Praça Guanandi, localizada na Rua Barra Mansa, n. 878, Bairro Guanandi, Campo Grande/MS, CEP 79086-390, tendo em vista a ausência de manutenção e limpeza das quadras, inexistência de bancos e lixeiras, ausência de equipamentos nas áreas de academia livre, entre outros problemas, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, no dia 13 de fevereiro de 2023, sob o n. 758/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 200.000,00

322	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado para melhorias estruturais da Unidade de Saúde da Família São Francisco, localizada na Rua Ida Baís, n. 19, bairro Nova Lima, visto que a unidade não possui computadores suficientes, os móveis são antigos, as geladeiras da unidade não atendem a demanda dos pacientes e servidores. O recurso é destinado também ao concreto da cadeira do setor de odontologia, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à SESAU no dia 05 de janeiro de 2023, sob o n. 076/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 50.000,00	325	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado a aquisição de móveis, computadores e autoclave danificada para a UBS João Miguel Basmage, localizada a Avenida Nosso Senhor do Bonfim, 2.685 - Taquaral Bosque, 79034-000, visto que a recepção dispõe de apenas dois computadores funcionando, os consultórios médicos requerem computadores, há demanda de sfigmomanômetros e estetoscópios novos e em número suficiente para melhoria da qualidade do atendimento. Necessita ainda o reparo de duas das quatro cadeiras para o atendimento odontológico. O setor de esterilização possui problema na autoclave, gerando um menor número de atendimentos para a população, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à SESAU no dia 03 de janeiro de 2023, sob o n.º 041/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 50.000,00
323	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado a melhorias estruturais da Praça Santo Antônio, localizada na Rua Taquari, n. 531, Bairro Santo Antônio, Campo Grande/MS, CEP 79100-510, tendo em vista a inexistência de bancos e lixeiras, calçamento com rachaduras e descolamento do piso tátil, ausência de limpeza e manutenção, entre outros problemas, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, no dia 13 de fevereiro de 2023, sob o n. 824/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 50.000,00	326	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado a melhorias na estrutura da Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Athenas Sá Carvalho, localizada na Rua Santa Catarina, n. 1163, Bairro Jardim Imperial, CEP 79011-260, tais como reforma no parquinho infantil, o qual encontra-se desativado, e construção de muro na parte posterior da instituição, posto que a mesma está limitada por tela galvanizada, incapaz de assegurar a devida privacidade e segurança aos servidores e alunos, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED no dia 16 de fevereiro de 2023, sob o n.º 761/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 50.000,00
324	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado à implantação de Sistema de Segurança na Esplanada Ferroviária, localizada na Av. Calógeras, 3143, Centro, CEP 79002-002, haja vista que foi solicitado por meio de abaixo-assinado dos moradores da localidade e frequentadores da região.	R\$ 30.000,00				



327	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado a melhorias na estrutura da Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Prof. Georgia de Fátima N. Borges - Coração de Maria, localizada na Rua Dolor de Andrade, n. 2141, Bairro Coronel Antonino, CEP 79010-260, tais como calçamento na entrada da unidade e instalação de cobertura no parquinho infantil e toldo na entrada da escola, tendo em vista a preservação da integridade física de alunos, pais e servidores, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED no dia 16 de fevereiro de 2023, sob o n.º 768/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 50.000,00	330	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Construção de parque infantil e aquisição de ar-condicionado para a Escola Municipal Advogado Demosthenes Martins, localizada a Rua Ariramba, 215, Conjunto Residencial Octavio Pecora, CEP 79012-110, visto que a unidade escolar necessita da construção de um parque infantil para recreação dos discentes. A aquisição de 9 aparelhos de ar-condicionado para as salas de aula e diretoria.	R\$ 200.000,00
328	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado a instalação de um novo toldo e revitalização da pintura na Unidade de Saúde Dr. Jair Garcia Freitas - 26 de Agosto, localizada na rua Rui Barbosa, n. 4.670, no bairro São Francisco, CEP 79002-367, tendo em vista que a unidade necessita de reparos na pinturas, que solucionará os problemas de infiltração, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à SESAU no dia 13 de janeiro de 2023, sob o n.º 240/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 75.000,00	331	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado a implantação de praça em área pública localizada na rua Naviraí, n. 809, Parcelamento Vila Margarida, no bairro Margarida, haja vista que já foi realizado estudo e projeto que contempla parque infantil, bancos e lixeiras, conforme informado pela Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB, através do ofício n. 608/GPAM/PLANURB, encaminhado em 27 de abril de 2023, em resposta ao ofício n. 870/2023/GAB/PROFANDRELUIS, encaminhando em 27 de fevereiro de 2023.	R\$ 100.000,00
329	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado à construção e instalação de um bebedouro público na Esplanada Ferroviária, localizada na Av. Calógeras, 3143, Centro, CEP 79002-002, haja vista que foi solicitado por quem frequenta a localidade e realiza exercícios físicos na região.	R\$ 5.000,00	332	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado a implantação de parque infantil, construção de quadra esportiva, instalação de lixeiras e bancos públicos na área pública localizada à Rua Guilherme Vasconcelos Leal CEP 79105-430 com a Avenida Sete CEP 79104-710, Bairro Vila Nova Campo Grande, conforme solicitado pelos moradores da região através da Associação de Moradores da Vila Nova Campo Grande 2023-206, através do ofício circular n. 01/2023.	R\$ 100.000,00

333	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado a melhorias estruturais e conserto de cadeira odontológica, tendo em vista que o atendimento resta prejudicado devido aquela estar danificada, aquisição de câmara fria, para o devido acondicionamento de imunizantes, eventuais reparos na edificação e revitalização da pintura, interna e externa, da Unidade Básica de Saúde Maria Ivone de Oliveira Nascimento Arakaki, localizada na Rua Nelson Martins Lima, n. 30, Bairro Portal Caiobá II, CEP 79096-824, visto que, a pintura apresenta-se desgastada e a estrutura evidencia o surgimento de rachaduras e infiltrações, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à SESAU no dia 01 de fevereiro de 2023, sob o n. 540/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 100.000,00
334	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado a melhorias estruturais na Unidade de Saúde da Família Dr. Antônio Pereira localizada na Rua José Nogueira, n. 337, Jardim Itatiaia, no CEP 79042-010, visto que a pintura da unidade já está desgastada, há rachaduras na parede de esterilização, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à SESAU no dia 02 de janeiro de 2023, sob o n. 010/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 50.000,00

335	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado a melhorias estruturais da Praça Recanto dos Pássaros, localizada à rua Pinto d'água, n. 395, Bairro Recanto dos Pássaros, Campo Grande - MS, 79113-220, tendo em vista a necessidade de reparo de pontos da pista de caminhada, bem como pintura de paredes danificadas por vandalismo, entre outros problemas, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, no dia 13 de fevereiro de 2023, sob o n. 896/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 50.000,00
336	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado a aquisição de mobiliário, revitalização da pintura interna e externa, e eventuais reparos na edificação da Unidade de Saúde da Família Dr. Hirose Adania, localizada na Rua Jardim Santo Ignácio, n. 325, Bairro Bonança, CEP 79092-161, tendo em vista que parte do mobiliário encontra-se avariado, a pintura apresenta-se desgastada e a estrutura evidencia o surgimento de rachaduras e infiltrações, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à SESAU no dia 01 de fevereiro de 2023, sob o n. 519/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 70.000,00

337	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado a melhorias estruturais na Unidade de Saúde da Família Dr. Germano Barros de Souza localizada na Rua Marquês de Olinda, n. 295, bairro Universitário, no CEP 79063-500, visto que os móveis da recepção estão em condições precárias, há falta de medicação na farmácia, os armários da unidade não possuem porta, ausência de lâmpadas, fechadura nas portas. Necessário também a aquisição de equipamentos de informática, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à SESAU no dia 02 de janeiro de 2023, sob o n. 008/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 30.000,00	339	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado para melhorias estruturais na Unidade de Saúde da Família Dr. Benjamim Asato, localizada na Avenida Evelina Figueiredo Selingardi, n. 1008, Bairro Parque do Sol, CEP 79075-015, haja vista que a unidade evidencia um elevado teor de insalubridade e periculosidade, necessitando de urgente reforma visto que por toda sua extensão notam-se infiltrações, extensas proliferação de mofo, rachaduras ocorrendo em sua edificação, vidros de portas e janelas quebrados, bem como portas deterioradas e corroídas pela ferrugem, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à SESAU no dia 01 de fevereiro de 2023, sob o n. 533/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 80.000,00
338	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado a melhorias estruturais na Praça República do Líbano, localizada Avenida Primeiro de Maio, Jardim São Bento, CEP 79004-620, haja vista que a grade da quadra de esporte se encontra bastante danificada, os bancos estão com descanso avariado e a pista de caminhada esta com pavimento com desníveis e necessita de recapeamento, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, no dia 24 de fevereiro de 2023, sob o n. 840/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 100.000,00	340	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado a melhorias estruturais na Unidade de Saúde da Família Nova Bahia localizada na Av. Nossa Senhora do Bonfim, n. 284, Parque Novos Estados no CEP 79034-000, visto que há problemas estruturais, banheiros com azulejos quebrados, bolor nas paredes, piso estufado no setor de odontologia, necessidade de armários, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à SESAU no dia 03 de janeiro de 2023, sob o n. 025/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 30.000,00

341	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado a melhorias estruturais da Praça dos Comerciantes, localizada no Bairro Vila Alba, Campo Grande/MS, CEP 79100-435, tendo em vista a ausência de manutenção e limpeza, rachaduras nas calçadas, ausência de rede elétrica, entre outros problemas, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, no dia 13 de fevereiro de 2023, sob o n. 725/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 100.000,00	344	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado a melhorias estruturais do Parque Ecológico Sóter, localizado a Rua Cristóvão Lechuga Luengo, n. 25, Mata do Jacinto, CEP 79023-845, haja vista que o Parque possui lâmpadas queimadas, reparo nos brinquedos das crianças e revitalização da pista de caminhada, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, no dia 09 de fevereiro de 2023, sob o n. 663/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 500.000,00
342	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado a melhorias estruturais do Centro Regional de Saúde Dr. Gunther Hans, localizada na Av. Senhor do Bonfim, n. 44, bairro Nova Bahia, CEP 79034-000, visto que há problemas estruturais, banheiros com azulejos quebrados, bolor nas paredes, piso estufado no setor de odontologia, necessidade de armários, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à SESAU no dia 03 de janeiro de 2023, sob o n. 034/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 50.000,00	345	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Construção e implantação do Complexo Econômico Industrial da Saúde de Campo Grande com Hospital Municipal, conforme anunciado em 14 de setembro de 2023.	R\$ 2.000.000,00
343	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado a melhorias estruturais da Praça Júlio Lugo - São Francisco, localizada na Rua Treze de Maio, n. o 4695, Campo Grande/MS, CEP 79002-353, tendo em vista a ausência de manutenção e limpeza, raízes de árvores danificando a estrutura da calçada, bancos deteriorados, estrutura deteriorada entre outros problemas, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, no dia 09 de fevereiro de 2023, sob o n. 668/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 100.000,00	346	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado a melhorias estruturais da Praça Conjunto dos Rouxinóis, localizada a Rua Dolores Duran, 1005-1061, Bairro Jardim Campo Alto, CEP 79063-330, haja vista que há calçamento danificado, com lajotas faltantes e ocorrência de rachaduras, inexistência de banco e lixeiras, parquinho escasso de brinquedos, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, no dia 14 de fevereiro de 2023, sob o n. 737/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 50.000,00

347	<b>PROF. ANDRÉ LUIS</b>	Recurso destinado a aquisição de mobiliário, revitalização da pintura interna e externa, e eventuais reparos na edificação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III Aero Rancho, localizado na Avenida Raquel de Queiroz, s/n, Bairro Aero Rancho, CEP 79084-070, tendo em vista que parte do mobiliário encontra-se avariado, a pintura apresenta-se desgastada e a estrutura evidencia o surgimento de rachaduras e infiltrações, com consequente proliferação de mofo, conforme subsidiado pelo ofício encaminhado à SESAU no dia 02 de fevereiro de 2023, sob o n.º 559/2023/GAB/PROFANDRELUIS.	R\$ 60.000,00
348	<b>PROF. JUARI</b>	Revitalização e Reforma de Parque Infantil (Reforma de brinquedos, aquisição de novos brinquedos, inclusive brinquedo adaptado para crianças com deficiência, tela de proteção, troca de areia, pintura) da EMEI Conjunto União, situada na Rua Fidelo Mariano de Almeida, 162 - Residencial Oliveira, Campo Grande - MS, CEP 79.091-662.	R\$ 20.000,00
349	<b>PROF. JUARI</b>	Revitalização e Reforma de Parque Infantil (Reforma de brinquedos, aquisição de novos brinquedos, inclusive brinquedo adaptado para crianças com deficiência, tela de proteção, troca de areia, pintura) da EMEI Bem-te-vi, situada na Rua Heitor Vieira de Almeida, 245 - Jd Aeroporto, Campo Grande - MS, CEP 79.106-053.	R\$ 20.000,00

350	<b>PROF. JUARI</b>	Revitalização e Reforma de Parque Infantil (Reforma de brinquedos, aquisição de novos brinquedos, inclusive brinquedo adaptado para crianças com deficiência, tela de proteção, troca de areia, pintura) da EMEI Emy Ishida Nascimento Nogueira, situada na Rua Antônio Maria Coelho, 4333 - Santa Fé, Campo Grande - MS, CEP 79.021-170.	R\$ 20.000,00
351	<b>PROF. JUARI</b>	Revitalização e Reforma de Parque Infantil (Reforma de brinquedos, aquisição de novos brinquedos, inclusive brinquedo adaptado para crianças com deficiência, tela de proteção, troca de areia, pintura) da EMEI Jasmin Ibrahim Bacha, situada na Rua Jeronimo de Albuquerque, 2248 - Nova Lima, Campo Grande - MS, CEP 79.017-121.	R\$ 20.000,00
352	<b>PROF. JUARI</b>	Revitalização e Reforma de Parque Infantil (Reforma de brinquedos, aquisição de novos brinquedos, inclusive brinquedo adaptado para crianças com deficiência, tela de proteção, troca de areia, pintura) da EMEI Jose Carlos de Lima, situado na Rua Antonio Pires de Oliveira, 144 - Vila Moreninha IV, Campo Grande - MS, CEP 79.065-490.	R\$ 20.000,00
353	<b>PROF. JUARI</b>	Revitalização e Reforma de Parque Infantil (Reforma de brinquedos, aquisição de novos brinquedos, inclusive brinquedo adaptado para crianças com deficiência, tela de proteção, troca de areia, pintura) da EMEI Paulo Siufi, situada na Rua Genebra, 230, Campo Grande - MS, CEP 79.023-380.	R\$ 20.000,00

354	<b>PROF. JUARI</b>	Revitalização e Reforma de Parque Infantil (Reforma de brinquedos, aquisição de novos brinquedos, inclusive brinquedo adaptado para crianças com deficiência, tela de proteção, troca de areia, pintura) da Escola Municipal Coronel Sebastião Lima, situada na Rua Dr. Jair Garcia, 215 - Vila Serradinho, Campo Grande - MS, CEP 79.104-020.	R\$ 20.000,00
355	<b>PROF. JUARI</b>	Revitalização e Reforma de Parque Infantil (Reforma de brinquedos, aquisição de novos brinquedos, inclusive brinquedo adaptado para crianças com deficiência, tela de proteção, troca de areia, pintura) da Escola Municipal Elízio Ramirez Vieira, situada na Rua Antonio Moises de Farias, 378 - Jd. Pênfigo, Campo Grande - MS, CEP 79.077-014.	R\$ 20.000,00
356	<b>PROF. JUARI</b>	Revitalização e Reforma de Parque Infantil (Reforma de brinquedos, aquisição de novos brinquedos, inclusive brinquedo adaptado para crianças com deficiência, tela de proteção, troca de areia, pintura) da Escola Municipal Nazira Anache, situada na Rua Hanna Anache, s/n, Jd. Anache, Campo Grande - MS, CEP 79.071-220.	R\$ 20.000,00
357	<b>PROF. JUARI</b>	Revitalização e Reforma de Parque Infantil (Reforma de brinquedos, aquisição de novos brinquedos, inclusive brinquedo adaptado para crianças com deficiência, tela de proteção, troca de areia, pintura) da Escola Municipal Nerone Maiolino, situada na Rua Maraú, s/n - Complexo Habitacional Vida Nova, Campo Grande - MS, CEP 79017-795.	R\$ 20.000,00

358	<b>PROF. JUARI</b>	Revitalização e Reforma de Parque Infantil (Reforma de brinquedos, aquisição de novos brinquedos, inclusive brinquedo adaptado para crianças com deficiência, tela de proteção, troca de areia, pintura) da Escola Municipal Nagib Raslan, situada na Av. Murilo Rolim Júnior, 437, Jd. Petrópolis, Campo Grande - MS, CEP 79.102-100.	R\$ 20.000,00
359	<b>PROF. JUARI</b>	Revitalização e Reforma de Parque Infantil (Reforma de brinquedos, aquisição de novos brinquedos, inclusive brinquedo adaptado para crianças com deficiência, tela de proteção, troca de areia, pintura) da Escola Municipal João Candido de Souza, situada na Rua Abrão Anache, 1273 - Jd. Anache, Campo Grande - MS, CEP 79.017-160.	R\$ 20.000,00
360	<b>PROF. JUARI</b>	Revitalização e Reforma de Parque Infantil (Reforma de brinquedos, aquisição de novos brinquedos, inclusive brinquedo adaptado para crianças com deficiência, tela de proteção, troca de areia, pintura) da Escola Municipal Professora Ana Lúcia de Oliveira Batista, situada na Rua Perciliana Barbosa Ferreira, 540, Jd. Paulo Coelho Machado, Campo Grande - MS, CEP 79.072-460.	R\$ 20.000,00
361	<b>PROF. RIVERTON</b>	Pavimentação asfáltica (asfalto + drenagem) de 753,62 metros na Rua dos Camarões (CEP 79097-820) da Av. Marinha (CEP 79097-210) até a Rua Pedro Gomes (CEP 79095-091), no Bairro Coopavila II.	R\$ 3.166.800,00

362	<b>PROF. RIVERTON</b>	Pavimentação asfáltica (asfalto + drenagem) de 102,70 metros na Travessa Miramar (CEP 79097-023) da Rua Pastor Virgílio Faria (CEP 79097-015) até a Rua Abadia Jabur (CEP 79097-010), no Bairro Coophavila II.	R\$ 432.600,00
363	<b>PROF. RIVERTON</b>	Pavimentação asfáltica (asfalto + drenagem) de 751,70 metros na Travessa do Pôrto (CEP 79097-160) da Av. Marinha (CEP 79097-210) até a Rua Pedro Gomes (CEP 79095-091), no Bairro Coophavila II.	R\$ 3.158.400,00
364	<b>PROF. RIVERTON</b>	Pavimentação asfáltica (asfalto + drenagem) na Travessa do Golfinho (CEP 79097-120) da Av. Marinha (CEP 79097-210) até a Rua Pedro Gomes (CEP 79095-091), no Bairro Coophavila II.	R\$ 3.133.200,00
365	<b>PROF. RIVERTON</b>	Pavimentação asfáltica (asfalto + drenagem) de 751,16 metros na Travessa do Cachalote (CEP 79097-140) da Av. Marinha (CEP 79097-210) até a Rua Pedro Gomes (CEP 79095-091), no Bairro Coophavila II.	R\$ 3.158.400,00
366	<b>PROF. RIVERTON</b>	Construção de praça no espaço denominado "área de Domínio Público 1", localizado entre as Ruas: Ubatuba, entre as Ruas Waldomiro Coelho Netto, Otilia Coelho Netto e Rua Agrinômica, no Bairro Jardim Noroeste, Residencial Nova Serrana.	R\$ 1.000.000,00
367	<b>RONILÇO GUERREIRO</b>	Aquisição de livros didáticos ou paradidáticos de autores com domicílio em MS - Lei 6.913, de 30 de Agosto de 2022.	R\$ 200.000,00
368	<b>RONILÇO GUERREIRO</b>	Aquisição de Material Esportivo - FUNESP	R\$ 200.000,00
369	<b>RONILÇO GUERREIRO</b>	Identificar as ruas de CG com os chamados <i>post doors</i> .	R\$ 200.000,00

370	<b>RONILÇO GUERREIRO</b>	Construção da ciclovia, trecho Belas Artes até o UCDB.	R\$ 1.000.000,00
371	<b>RONILÇO GUERREIRO</b>	Cultura - Editais e Fomentos e Apoio a Pontos Culturais.	R\$ 1.000.000,00
372	<b>RONILÇO GUERREIRO</b>	Executar pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na região do Bairro Bosque da Saúde.	R\$ 1.000.000,00
373	<b>RONILÇO GUERREIRO</b>	Executar pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na região do Jardim Tarumã.	R\$ 1.000.000,00
374	<b>RONILÇO GUERREIRO</b>	Executar pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na região do Jd. Ouro Verde.	R\$ 1.000.000,00
375	<b>RONILÇO GUERREIRO</b>	Inclusão na grade curricular da Rede Municipal de Ensino, a matéria de noções e conceitos de empreendedorismo - Lei 6.775, de 22 de fevereiro de 2022.	R\$ 50.000,00
376	<b>RONILÇO GUERREIRO</b>	Academia Estudantil de Letras - AEL - Lei 6.962, de 08 de Dezembro de 2022.	R\$ 100.000,00
377	<b>RONILÇO GUERREIRO</b>	Programa Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, Portadores de Necessidades Especiais - Lei 6.721, de 23 de Novembro de 2021.	R\$ 500.000,00
378	<b>RONILÇO GUERREIRO</b>	Programa Agentes de Leitura - Lei 6.640, de 09 de Julho de 2021.	R\$ 200.000,00
379	<b>RONILÇO GUERREIRO</b>	Equipar os CAPS - Atendimento na área de infraestrutura.	R\$ 200.000,00
380	<b>RONILÇO GUERREIRO</b>	Executar pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na região do Jd. Das Nações.	R\$ 9.000.000,00

381	<b>TABOSA</b>	Pavimentação Asfáltica de Drenagem de águas pluviais no Bairro Parati, especificamente nas travessas Gerfo Miguel Kabad, Cachara, Palmito e nas ruas Barbado, Marmelo, Botoado, Senador Teotonio Vilela, Erine Caleps de Almeida, Do Bandolin, Osvaldo de Andrade, General Gentil Marcondes, Bilac Pinto.	R\$ 2.000.000,00
382	<b>TABOSA</b>	Implementação do Plano de Cargos e Carreiras dos Administrativos da Educação.	R\$ 2.000.000,00
383	<b>TABOSA</b>	Estipular adicional de periculosidade para a Guarda Civil Metropolitana.	R\$ 1.500.000,00
384	<b>TABOSA</b>	Prover o adicional de insalubridade para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.	R\$ 1.500.000,00
385	<b>TABOSA</b>	Reforma da Praça dos Comerciantes e Quadra de Esportes localizadas no Bairro Vila Alba.	R\$ 200.000,00
386	<b>TIAGO VARGAS</b>	Implantar 01 Quebra-Mola na Rua Cassim Contar, na altura do n.994, Bairro Los Angeles, CEP 79073-784.	R\$ 4.000,00
387	<b>TIAGO VARGAS</b>	Implantar 01 Quebra-Mola na Rua Olivério Rodrigues da Luz, na altura do n.202, Bairro Los Angeles, CEP 79073-050.	R\$ 4.000,00
388	<b>TIAGO VARGAS</b>	Implantar 01 Quebra-Mola na Rua Manoel Pereira de Souza, na altura do n.300, Bairro Los Angeles, CEP 79073-229.	R\$ 4.000,00
389	<b>TIAGO VARGAS</b>	Implantar academia ao Ar Livre na Praça localizada em frente ao Condomínio Castel Franco, Praça das Nações, localizada no quadrilátero entre as Ruas: Luís Coutinho, Rua Hicaro Kamiya e Av. Gabriel Spipe Calarge, Bairro Jd. Das Nações.	R\$ 100.000,00

390	<b>TIAGO VARGAS</b>	Implantar academia ao Ar Livre na Area localizada no Bairro Portal do Panamá / Panamá / Residencial dos Bancários, entre as Rua Otavio Mangabeira e Ruas Sagarana, CEP 79113-131.	R\$ 100.000,00
391	<b>TIAGO VARGAS</b>	Implantação de semáforo no cruzamento da Rua Humberto Fernandes Lino, CEP 79071-091, com a Rua Francisco Martins de Souza, Bairro Jd. Colibri.	R\$ 100.000,00
392	<b>TIAGO VARGAS</b>	Implantar academia ao Ar Livre no Bairro Jd. Itamaracá, no campo de futebol na Rua Padre Mussa Tuma, S/n, no quadrilátero da Rua Eufrates, Sizuo Nakazato e Charcker Miguel.	R\$ 100.000,00
393	<b>TIAGO VARGAS</b>	Implantar faixa de elevação em frente ao supermercado Gauchão, na Rua Padre Mussa Tuma, 1121 - Jd. Itamaracá, Campo Grande - MS, CEP 79062-130.	R\$ 20.000,00
394	<b>VALDIR GOMES</b>	Interligação das Ciclovias da Av. Duque de Caxias, com desvio na área frequentada por pedestres, onde localiza-se os quiosques da região da Orla do Aeroporto Internacional de Campo Grande.	R\$ 100.000,00
395	<b>VALDIR GOMES</b>	Criação de ciclovia e pista de caminhada na Av. Laudelino Barcelos, entre a Av. Europa e R. Valparaíso.	R\$ 30.000,00
396	<b>VALDIR GOMES</b>	Construir Ciclovia na saída para Sidrolândia.	R\$ 200.000,00
397	<b>VALDIR GOMES</b>	Ações de manejo de águas pluviais da R. Dolores Duran, defronte ao número 1.532, bairro Recanto dos Rouxinóis, grande Guaicurus, região do Bandeira.	R\$ 2.000.000,00
398	<b>VALDIR GOMES</b>	Reforma de bancos e da iluminação de praças dos bairros Taquarussu e Vila Jacy.	R\$ 30.000,00



399	<b>VALDIR GOMES</b>	Finalização da praça do bairro Guanandi.	R\$ 30.000,00
400	<b>VALDIR GOMES</b>	Ações de manejo de águas pluviais de drenagem do bairro Flamboyant, região do Bandeira.	R\$ 2.000.000,00
401	<b>WILLIAM MAKSOU</b>	Cobertura de espaço no pátio para professores de artes e educação infantil da Escola Municipal Irma Zorzima.	R\$ 50.000,00
402	<b>WILLIAM MAKSOU</b>	Implantação asfáltica na Travessa Elza Gomes - Vila Sobrinho.	R\$ 150.500,00
403	<b>WILLIAM MAKSOU</b>	Construção de Praça Novo Sergipe - Conjunto Residencial Novo Sergipe - Quadra A - Lote A1 - Bairro Novos Estados.	R\$ 30.000,00
404	<b>WILLIAM MAKSOU</b>	Extensão e continuação da ciclovia da Avenida Guy Marques até a frente da Concessionária Energisa (3,2km).	R\$ 3.000.000,00
405	<b>WILLIAM MAKSOU</b>	Reforma e pintura do banheiro e da quadra de esportes da Escola Municipal Prof. Aglair Maria Alves.	R\$ 500.000,00
406	<b>WILLIAM MAKSOU</b>	Instalação de ar-condicionado de 36btus para maior comodidade e conforto dos alunos na Escola João de Paula Ribeiro.	R\$ 50.000,00
407	<b>WILLIAM MAKSOU</b>	Instalação de ar-condicionado de 36btus para maior comodidade e conforto dos alunos na Escola Itálvio Coelho.	R\$ 50.000,00
408	<b>WILLIAM MAKSOU</b>	Instalação de ar-condicionado de 36btus para maior comodidade e conforto dos alunos na Escola Jose Mauro Messias.	R\$ 50.000,00
409	<b>WILLIAM MAKSOU</b>	Instalação de ar-condicionado de 36btus para maior comodidade e conforto dos alunos na Escola Kame Adania.	R\$ 50.000,00
410	<b>WILLIAM MAKSOU</b>	Implantação Asfáltica na Rua Antonio Inacio de Souza - B, São Conrado.	R\$ 1.000.000,00

411	<b>WILLIAM MAKSOU</b>	Implantação asfáltica na Rua Vitoria Zardo - B, São Conrado.	R\$ 1.000.000,00
412	<b>WILLIAM MAKSOU</b>	Instalação de ar-condicionado de 36btus para maior comodidade e conforto dos alunos na Escola Maria Regina de Vasconcelos Galvão.	R\$ 50.000,00
413	<b>WILLIAM MAKSOU</b>	Instalação de ar-condicionado de 36btus para maior comodidade e conforto dos alunos na Escola Virgilio Alves Campo.	R\$ 50.000,00
414	<b>WILLIAM MAKSOU</b>	Instalação de ar-condicionado de 36btus para maior comodidade e conforto dos alunos na Escola Consulesa Margarida Maksoud Trad.	R\$ 50.000,00
415	<b>WILLIAM MAKSOU</b>	Reforma e pintura da quadra de esportes e aquisição de material (notebook e impressora) para o jornal da Escola Municipal Prof. Vanderlei Rosa de Oliveira.	R\$ 500.000,00
416	<b>WILLIAM MAKSOU</b>	Construção de um espaço coberto para a prática de Educação Física da EMEI Jose Romão Canteiro.	R\$ 500.000,00
417	<b>WILLIAM MAKSOU</b>	Construção de arquibancada e quadra de areia na Escola Municipal Lenita Nachif.	R\$ 100.000,00
419	<b>WILLIAM MAKSOU</b>	Reforma e pintura da quadra de esportes e parquinho de educação infantil da Escola Municipal Prof. Licurgo de Oliveira.	R\$ 50.000,00
420	<b>WILLIAM MAKSOU</b>	Instalação de ar-condicionado de 36btus para maior comodidade e conforto dos alunos na Escola Joao Candido de Souza.	R\$ 50,000,00
421	<b>WILLIAM MAKSOU</b>	Reforma do parquinho da educação infantil da Escola Municipal Prof. Alcídio Pimentel.	R\$ 50.000,00
422	<b>WILLIAM MAKSOU</b>	Reforma da parte elétrica da Escola Municipal Padre Anchieta.	R\$ 50.000,00

423	<b>WILLIAM MAKSUD</b>	Reforma da quadra e do alambrado do entorno da Escola Municipal Eulália Lessa.	R\$ 50.000,00
424	<b>ZÉ DA FARMÁCIA</b>	Reformar o prédio do complexo do Centro Especializado Municipal - CEM; Aquisição de 02 Ultrassom.	R\$ 400.000,00
425	<b>ZÉ DA FARMÁCIA</b>	Executar drenagem e pavimentação na Rua Tinguacu entre as vias Neferson Clair de Moraes e Rua Palmácia, cobrindo a extensão de aproximadamente 250m.	R\$ 375.000,00
426	<b>ZÉ DA FARMÁCIA</b>	Reforma Geral e Aquisição de equipamentos esportivos para Parque Jacques da Luz, localizado na Rua Barriras S/N Vila Moreninha III.	R\$ 700.000,00
427	<b>ZÉ DA FARMÁCIA</b>	Promover artistas da região.	R\$ 80.000,00
428	<b>ZÉ DA FARMÁCIA</b>	Serviços de Poda e Remoção de Árvores para toda a cidade.	R\$ 8.178.962,19
429	<b>ZÉ DA FARMÁCIA</b>	Criação da Equipe Verde. Realização de Concurso público para formação da equipe especializada e desenvolvimento de Projeto de Inclusão para trabalhadores temporários do Primt passarem pela equipe Verde e, ao final serem formados e cadastrados para atuarem no setor privado em serviços de arboricultura.	R\$ 1.184.400,00
430	<b>ZÉ DA FARMÁCIA</b>	Ampliação da EMEI Neida Gordin Freire, situada na Rua Samburá, 05, Bairro Moreninha III.	R\$ 1.000.000,00
431	<b>ZÉ DA FARMÁCIA</b>	Implantação de 01 academia ao ar livre na Rua Lurdes Coelho Costa, 35, Vila Santa Eugênia.	R\$ 80.000,00

"Art. 166...

.....

§ 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal; ou

III - sejam relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões; ou

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei."

Assim sendo e considerando que o total das anulações propostas para as emendas constantes do quadro acima, perfazem um total de R\$ 522.781.966,36 (quinhentos e vinte e dois milhões, setecentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos) ultrapassando o valor das dotações disponíveis em investimentos com recursos do tesouro, que foram fixados em R\$ 277.458.864,00 (duzentos e setenta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), causando um desequilíbrio nas contas municipais, gerando um *déficit* orçamentário da ordem de R\$ 245.323.102, (duzentos e quarenta e cinco milhões, trezentos e vinte e três mil, cento e dois reais) ainda que todo o esses recursos fossem destinados como compensação orçamentária para o atendimento dos projetos elencados, além de contrariar o inciso II, do § 3º, do art. 166 da CF/1988.

A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, objeto deste veto, teve como diretriz o ajuste fiscal, com o objetivo de promover o equilíbrio entre receita e despesa, com a previsão de investimentos já aprovados pelos órgãos competentes assim como ações que promovam a eficiência na administração pública municipal, priorizando as obras em andamento em detrimento de novos investimentos, trazendo efetividade no gasto público e nas entregas aos munícipes.

Destarte a esse cenário fica inviável a execução de novos projetos em detrimento dos investimentos em andamento, consubstanciado pelo art. 23 da LDO 2024 conforme segue:

"Art.23 [...]

§ 1º Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos.

§ 2º Não poderão ser programados novos projetos:

...

II - sem prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira."

Para realização de novos projetos devem ser consideradas as suas viabilidades técnica e financeira, além dos impactos para manutenção e custeio de novos serviços a ser aprovado pelo órgão competente a fim de promover a eficiência e efetividade nas ações da Administração pública, deste modo a Lei 4.320/64 preconiza não serão admitidas emendas conforme segue:

"Art. 33. Não se admitirão emendas ao projeto de Lei de Orçamento que visem a:

[...]

b) conceder dotação para início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes."

Expostas as razões nos posicionamos pelo veto dos dispositivos apresentados, de forma a não gerar expectativas na população e com o objetivo de mantermos o equilíbrio orçamentário, apresentando de forma transparente as ações e projetos a serem realizados no exercício de 2024, respeitando o princípio básico do Orçamento público.

Considerando a legitimidade das proposições realizadas, após a aprovação de sua viabilidade técnica e financeira, deverá ser submetida a essa casa para a inclusão dos projetos, de forma a atender aos anseios da população Campo-Grandense.

Em virtude das razões expendidas no Projeto de Lei em questão, não nos resta outra alternativa que não a do veto parcial, para o qual solicitamos de V. Exa., e dos nobres Pares que compõem esse Poder Legislativo o devido acatamento a sua manutenção.

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

#### RAZÕES DO VETO:

Considerando que as emendas inseridas ao Projeto de Lei Orçamentária somente podem ser aprovadas desde que indiquem recursos necessários mediante anulação de despesas, em conformidade com as seguintes disposições do art. 166, § 3º, inciso II, da Constituição Federal de 1988 - CF/1988:

**VETO AO PL 11.156/23, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.****Senhor Presidente,**

Com base nas prerrogativas estabelecidas no § 1º do art. 42 e no inciso VII, do Art. 67, ambos da Lei Orgânica do Município, comunicamos a essa egrégia Câmara, por intermédio de V. Exa., que decidimos vetar totalmente o Projeto de Lei n. 11.156/23, que **"Institui o Programa "Divulgando Oportunidades" no Município de Campo Grande e dá outras providências."**

Em consulta a Procuradoria-Geral do Município (PGM), houve manifestação pelo veto total ao Projeto de Lei em análise, ao qual o primeiro aspecto do exame envolve a compatibilidade do Projeto de Lei com os requisitos formais presentes na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul e na Lei Orgânica municipal. Assim, verificou-se vício propriamente dito formal, por violação de normas de iniciativa, tratando-se de matéria atinente à serviços públicos e à organização administrativa, com reflexo direto em atribuições de órgãos do Poder Executivo, o que enquadra a matéria como objeto de Projeto de Lei de iniciativa do Chefe desse Poder. Veja-se trecho da manifestação exarada:

**"2.2 – ANÁLISE JURÍDICA**

No mérito, trata-se de análise e parecer de projeto de lei que institui o Programa "Divulgando Oportunidades. O Programa obriga as escolas municipais a criarem um programa de divulgação de estágios.

O primeiro aspecto do exame envolve a compatibilidade do projeto com os requisitos formais presentes na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul e na Lei Orgânica municipal. Tal perspectiva se divide em compatibilidade *formal orgânica*, a observância às regras de competência, e compatibilidade *formal propriamente dita*, o cumprimento das regras do devido processo legislativo, sobretudo as de iniciativa.

É competência concorrente da União e dos estados legislar sobre educação (Art. 24, IV, CF), sendo competência privativa da União apenas legislar sobre as diretrizes e base da educação nacional (art. 22, XXIV, CF).

A União, no exercício tanto de sua competência concorrente quanto privativa, criou a Lei n. 9.394/96, que estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional. De acordo com o seu art. 12, os municípios são competentes para baixar normas complementares para o sistema de ensino da educação infantil:

"Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

(...)

III - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

(...)

No caso em questão, o projeto de lei apresentado, estatui, justamente, uma norma complementar para a rede municipal ao criar um programa escolar.

Não havendo, pois, nenhum vício formal orgânico.

No entanto, há vício de constitucionalidade formal, propriamente dito, por violação de regras de iniciativa.

O Projeto de Lei invade indubitavelmente a órbita de competência do chefe do Executivo local, ao dispor sobre organização administrativa, estando, portanto, eivado de inconstitucionalidade por violação ao parágrafo único do art. 36 da Lei Orgânica do Município, por tratar da estrutura administrativa municipal.

Depende de reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo municipal, as leis que versem sobre criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração Pública.

É esse o entendimento do Supremo Tribunal Federal, em caso análogo, na ADI nº 2.808/RS, analisando-se a constitucionalidade de lei estadual gaúcha que instituiu o Pólo Estadual de Música Erudita na Região do Vale do Caí, estabelecendo, ainda, a obrigatoriedade de o Executivo consignar no orçamento dotação suficiente para a execução do mandamento legal. É essa a jurisprudência do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul: MEDIDA CAUTELAR EM AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – LEI MUNICIPAL Nº 6.950/2022 – CAMPO GRANDE – ALTERAÇÃO NA FORMA DE CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS – PROJETO DE INICIATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL - VÍCIO FORMAL – MATÉRIA ADMINISTRATIVA QUE ENVOLVE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - FUMUS BONI IURIS E PERICULUM IN MORA DEMONSTRADOS - LIMINAR CONCEDIDA. (TJ-MS - ADI: 14192514320228120000 Não informada, Relator: Des. Julizar Barbosa Trindade, Data de Julgamento: 15/12/2022, Órgão Especial, Data de Publicação: 16/12/2022)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE ASSISTENTE SOCIAL E ENFERMAGEM – PROPOSTA E SANÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE – VÍCIO DE INICIATIVA – SUSPENSÃO DOS ATOS NORMATIVOS EM PEDIDO LIMINAR – INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL – REGÊNCIA DO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO – COMPETÊNCIA DO CHEFE DO EXECUTIVO – ART. 67 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL –

DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 213/2012 E INCONSTITUCIONALIDADE PARCIAL SEM REDUÇÃO DE TEXTO DA LEI 5. 307/2014 – AÇÃO PROCEDENTE A Lei Complementar n.º 213/2012 e a Lei n.º 5.307/14, que fixaram normas aos cargos de assistência social e enfermagem para servidores no Município de Campo Grande, incorrem em inconstitucionalidade por vício de iniciativa pela Câmara Municipal em franca violação aos princípios constitucionais da separação, da harmonia e da independência entre os poderes. (TJ-MS - ADI: 40006796820138120000 MS 4000679-68.2013.8.12.0000, Relator: Des. Romero Osme Dias Lopes, Data de Julgamento: 24/11/2015, Órgão Especial, Data de Publicação: 26/11/2015)

Depois de analisados os vícios formais, deve-se partir para análise de sua viabilidade *jurídico-material*, escrutinando-se a conformidade do projeto de lei com a Constituição Federal.

A norma proposta interfere na atividade administrativa Municipal, esta de exclusiva competência do Poder Executivo.

Houve, portanto, afronta ao princípio da separação de Poderes, inculcado no art. 2º da Constituição Federal.

Conclui-se, assim, apesar de nobre e louvável iniciativa, pela incompatibilidade material com a Constituição Federal.

Verifica-se, portanto, que, no presente projeto de lei, há vício formal propriamente dito, por violação de regras de iniciativa, e vício material por violação à separação de poderes.

**3 – CONCLUSÃO**

Pelas razões apresentadas e,

**Considerando** o art. 22 CF;

**Considerando que há vício de constitucionalidade formal, propriamente dito, por violação de regras de iniciativa.**

**Considerando que há vício material por violação à separação de poderes.**

Esta Procuradoria de Consulta e Assessoramento manifesta-se, pelo VETO ao projeto de lei apresentado."

Infere-se, destacar, que o parecer jurídico emitido pela Câmara Municipal de Campo Grande, por intermédio da Procuradoria Jurídica opinou pela não tramitação do referido Projeto de Lei, por tratar-se de competência privativa do chefe do Poder Executivo.

Desta forma, vislumbra-se que, embora a proposição seja nobre, houve manifestação pelo veto total ao Projeto de Lei, pelas razões jurídicas ora embasadas.

Assim, não resta outra alternativa que não a do veto total, para o qual solicitamos de V. Exa., e dos nobres Pares que compõem esse Poder Legislativo o devido acatamento à sua manutenção.

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

fevereiro  
**laranja & roxo**

**Combate a Leucemia**  
**Combate ao Alzheimer,**  
**Fibromialgia e Lúpus**

*Doa medula óssea.*  
*Cuide-se.*

www.camara.ms.gov.br  
@camaracgms

Câmara Municipal de  
**CAMPO GRANDE**